



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.870

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
ANTÔNIO REGIS MACEDO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria, Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Civil da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Planejamento e Coordenação Geral e Transportes

EDITAL
Do Conselho Regional de Odontologia do Pará

ACÓRDÃO Nº B - 014/94
Da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/94
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO
Da Companhia de Habitação do Estado do Pará

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que no dia 30 de dezembro de 1994, excepcionalmente, o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas, será de 08:00 às 13:00 h.

3 CADERNOS
24 PÁGINAS

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 3081 DE DE DE 19.....

CONCEDE A COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO "GRÃO PARÁ" AS SEGUINTE
PERSONALIDADES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, na qualidade de Grão Mestre da ORDEM DO MÉRITO "GRÃO PARÁ", instituída pelo Decreto nº 8.085, de 07 de setembro de 1972 e regulamentada pelo Decreto nº 8.721, de 26 de abril de 1974.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda da ORDEM DO MÉRITO "GRÃO PARÁ", as seguintes personalidades e nos seguintes Graus:

OFICIAL

- MAJ QOFM WILFREDO ANTONIO DOS SANTOS DANTAS
- MAJ QOFM MARCUS PAULO RUFFELL RODRIGUES
- MAJ QOFM ACOSTINHO ALVES
- MAJ QOFM ANTONIO CRONENBERGER FREITAS
- MAJ QOFM HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO
- MAJ QOFM ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO
- MAJ QOFM CARLOS MAURÍCIO GONZAGA DE ALCANTARA

CAVALHEIRO

- CAP QOFM RAIMUNDO JORGE RODRIGUES DIAS
- CAP QOFM ELOI WALTH DE SOUSA
- CAP QOFM WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ
- CAP QOFM EDVALDO PASCOAL DO CARMO
- CAP QOFM ERALDO SARMAED PALLINO
- CAP QOFM PAULO SERGIO FIGUEIREDO PINTO
- CAP QOFM RONALDO ANTONIO CORDEIRO DE ARAÚJO
- TEN QOFM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NCUA
- TEN QOFM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 1994.


 CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado do Pará

 RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

CP94/0207515-1

DECRETO Nº 3082 DE DE DE 1994.....

CONCEDE A MEDALHA DE SERVIÇOS RELEVANTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, na conformidade do que lhe faculta o Decreto nº 4.168, de 07 de maio de 1963.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de SERVIÇOS RELEVANTES de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.168, de 07 MAI/63 as seguintes personalidades:

- CEL QOFM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
- TEN CEL QOFM FAUSTINO ANTONIO GONCALVES NETO
- TEN CEL QOFM TOMAZ ANTONIO RUFFELL RODRIGUES
- TEN CEL QOFM JOAQUIM DE PAULA NOGUEIRA LIMA
- MAJ QOFM WILFREDO ANTONIO DOS SANTOS DANTAS
- MAJ QOFM MARCUS PAULO RUFFELL RODRIGUES
- MAJ QOFM JOAQUIM SILVA SOUSA
- MAJ QOFM ANTONIO CRONENBERGER FREITAS
- MAJ QOFM PAULO HENRIQUE DINIZ LOPES
- MAJ QOFM LUIZ DÁRIO DA SILVA TELDEIRA
- MAJ QOFM CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS
- CAP QOFM WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ
- CAP QOFM HÉLIO PESSOA OLIVEIRA
- CAP QOFM EDSON JOSÉ DA COSTA WINTES
- CAP QOFM EVANDRO CLINHA DOS SANTOS
- CAP QOFM ANTONIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO
- 1º SGT PM AILZON FRANCILINO DE SOUSA
- 1º SGT PM SEBASTIÃO SILVA SOUSA

- 2º SGT PM FRANCISCO AQUINALDO FERNANDES DO NASCIMENTO
- 3º SGT PM ANTONIO ELCY CARRILHO ALMEIDA
- 3º SGT PM MODESTO DIAS DA SILVEIRA

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, de dezembro de 1994


 CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado

 RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração CP94/0207523-2

DECRETO Nº 3158 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.....

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 135 da Constituição Estadual, e

Considerando a importância da manutenção do intercâmbio entre a Polícia Militar do Pará e os Carabineiros do Chile.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a frequentar o "Curso de Ordem e Segurança", no Instituto Superior de Ciências Policiais dos Carabineiros do Chile, o Major PM RG 7875 MÁRIO ZACARIAS PACHECO UCHÔA, da Polícia Militar do Pará, no ano de 1995.

Art. 2º - O Comando Geral da Polícia Militar do Pará, deverá providenciar as diárias correspondentes, ao supramencionado Oficial, de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº 734 de 07 de abril de 1992.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de dezembro de 1994


 CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado

RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração CP94/0207896-7

DECRETO Nº 3159 de 28 de Dezembro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, Item X da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, no Posto de 1º TEN PM no Quadro Complementar, de acordo com o que prescreve a Lei Estadual de 18 JUN 85 (Lei do Efetivo da PMPA), e disposto no Art. 57, do Decreto Estadual nº 4.224, de 29 JUN 86 (REGULAMENTO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS), a profissional abaixo, para efeito de Estágio Probatório, e que no final deste, se aprovada, será efetivada no referido Posto:

NO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS - QOCPM

I - PSICÓLOGA

- DEUZILENE DOS SANTOS PACHECO

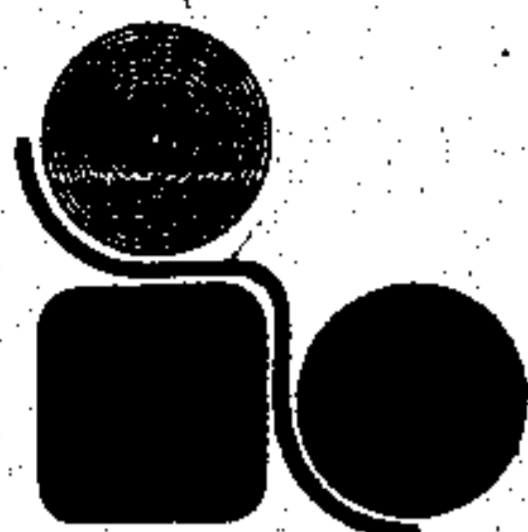
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, DE DEZEMBRO DE 1994.


 CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 GOVERNADOR DO ESTADO

 RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CP94/0207885-1



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX 226-0556

Diretor Presidente
WALTER GUIMARAES ROLIM

Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital R\$- 25,00

Outros Estados e
Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO:

(centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR. . . R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETO Nº 3162 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 133, item V da Constituição do Estado, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 5371/86, regulamentada pelo Decreto nº 4714/87.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores ocupantes de cargos no Quadro Permanente do Magistério, referente ao 2º semestre de 1994 na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos funcionais e financeiros deste ato, vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de dezembro de 1994.

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Governador do Estado do Pará
Assinado em nome do Governador do Estado do Pará
RAIMUNDO ROBERTO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração.

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS CP94/0207893-2
Secretária de Estado de Educação.

ANEXO I
Secretaria de Estado de Administração
Decreto Nº 3162 de 29 de dezembro de 1994.

Ordem Nome	Lotacao	Nível	Ant.	Progressao	Matricula
1 ANTONIA LIMA BARROS	Marabá	PA-A	AD-1	01	0665533010
2 ANTONIO COSTA MONTEIRO	Curuca	PA-B	AD-1	01	0214906010
3 ARLENE DO SOCORRO MILEO MOREIRA	Altamira	PA-A	AD-1	01	0477915010
4 BENICE DE SOUZA FAVACHO	Curuca	PA-B	AD-1	01	0217140011
5 CACILDA DE SOUZA MIRANDA	Tucuruí	PA-A	AD-1	01	5035368011
6 CARMEN CELIA NEGRÃO DA SILVA	Curuca	PA-A	AD-1	01	0216801017
7 CARMEN COSTA PASSARINHO	Curuca	PA-A	AD-1	01	0654795016
8 CAEUSA COSTA DA SILVA	ERC. L. 26R. DR. ULISSES GUIMARAES	PA-A	AD-1	01	0282251013
9 EDIMAR SANTOS COSTA	Trairão	PA-A	AD-1	01	0210498016
10 ELEIDE MENEZES RIBEIRO	Dom Jesus do Tocantins.	PA-B	AD-1	01	0657956012
11 ELIZETE FERREIRA DE SOUZA	Sao Joao de Pirabas	PA-A	AD-1	01	0535168015
12 FRANCISCA MARIA LUIZ UCHOA	Curuca	PA-A	AD-1	01	0665932015
13 IRACEMA GUIMARAES GONCALVES	Ananindeua	PA-B	AD-1	01	0426326019
14 JOEL DA ROCHA PINHEIRO	Bragança	PA-A	AD-1	01	0250490012
15 JOSE LUIS MORAES PAIVA	Obidos	PA-B	AD-1	01	0216143019
16 MARIA ALENEIRA SOARES DE SOUZA	Curuca	PA-A	AD-1	01	0209812019
17 MARIA AMERICA DE SOUZA E SILVA	Bojo Grande do Araguaia	PA-B	AD-1	01	0365289015
18 MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	Senador Jose Porfírio	PA-A	AD-1	01	0250359011
19 MARIA CIBELINA CHAVES FRANCO	Obidos	PA-A	AD-1	01	0654698012
20 MARIA D'ÁJUDA DA SILVA	Marapanim	PA-B	AD-1	01	0281140010
21 MARIA DA SILVA SOUSA	Rurópolis	PA-A	AD-1	01	0285161018
22 MARIA DAS GRACAS DE SOUZA COSTA	Trairão	PA-B	AD-1	01	0296074019
23 MARIA DE LOURDES SARMENTO DA SILVA	Ananindeua	PA-A	AD-1	01	0659649010
24 MARIA DO CARMO SILVA	Sao Joao de Pirabas	PA-A	AD-1	01	0282820010
25 MARIA DO CARMO SOUSA GUIMARAES	Iaituba	PA-A	AD-1	01	0285315016
26 MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DO NASCIMENTO	Trairão	PA-A	AD-1	01	0210107019
27 MARIA ESMENIA DOS SANTOS SILVA	Sao Joao do Araguaia	PA-A	AD-1	01	0547930014
28 MARIA EUNICE FERREIRA RIBEIRO	Caneta	PA-B	AD-1	01	0249840010
29 MARIA JOSE ARAUJO-LOPES	Obidos	PA-A	AD-1	01	0777714017
30 MARIA JOSE MARTINS COSTA	Marabá	PA-A	AD-1	01	0777990019
31 MARIA REBEIRO FARIAS	Sao Joao do Araguaia	PA-B	AD-1	01	0679272019
32 MARIA SALETE ALVES	Capanema	PA-A	AD-1	01	0210420013
33 MARIA MARIA MONTEIRO	Sao Joao do Araguaia	PA-B	AD-1	01	0215988010
34 NEURACI MATOS OLIVEIRA	Curuca	PA-A	AD-1	01	0422835017
35 RAIMUNDO DO VALE RODRIGUES	Benevides	PA-A	AD-1	01	0534862015
36 SAULA BEATRIZ ROSCHWITZ	Curuca	PA-A	AD-1	01	0460249015
37 SEBASTIANA SANTINA DE BARROS	Uruara	PA-A	AD-1	01	0476340016
38 SILVIA REGINA DAS NEVES TRINDADE	Uruara	PA-A	AD-1	01	0215708018
39 SUELY DO SOCORRO AZEVEDO DE MENEZES	Curuca	PA-A	AD-1	01	0501689013
40 VALDINEA MARIA MORAIS GARCIA	Barcarena	PA-A	AD-1	01	0534870017
41 VERA LUCIA DE SOUSA LACERDA	Curuca	PA-A	AD-1	01	0209244011
42 ALICE DIAS DE SENA	Sao Joao do Araguaia	AD-1	04	AD-2	0568058018
43 ANA MARIA MORAES DE PINHO	MICLÉD DE CONTRATOS	AD-1	07	AD-2	0473030010
44 DALVA DA SILVA COSTA	E. E. I G. CAMILO SALGADO	AD-1	05	AD-2	0648990011
45 FRANCISCA REZEINA DE OLIVEIRA	ERC. N. SRA. DO CARMO	AD-1	06	AD-2	0658759010
46 FRANCISCA MONTEIRO DE SENA	Primavera	AD-1	02	AD-2	0566446010
47 FRANCISCO PEREIRA COSTA	Portel	PA-B	AD-2	01	5114136013
48 GISLENE CHAGAS MARTA DA ROCHA	Ananindeua	AD-1	03	AD-2	0419338010
49 IARA APARECIDA DOS SANTOS	Tome-Açu	AD-1	01	AD-2	0282533014
50 JOANA REIS DE LIMA	Rurópolis	AD-1	01	AD-2	0650110018
51 JOAO VALTEAR DOS SANTOS PINTO	Capitão Poco	AD-1	02	AD-2	0256439017
52 LINDONE DOS SANTOS DE SOUZA	Faro	AD-1	03	AD-2	0447358014
	OLIVIANO DE CURRICULO				
53 MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO LIMA	Sao Francisco do Para	AD-1	03	AD-2	0731897013
54 MARIA BARBOSA DAS CHAGAS	Ananindeua	AD-1	09	AD-2	0506495016
55 MARIA DO CARMO CARVALHO COSTA PEREIRA	Santarém	AD-1	03	AD-2	0267180015
56 MARIA DO CARMO DA SILVA CORDEIRO	Ananindeua	AD-1	05	AD-2	0290556010
57 MARIA DOS ANJOS SERRAD BRABO	Sao Sebastiao da Boa Vista	AD-1	07	AD-2	0253553018
58 MARIA EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	Rurópolis	AD-1	01	AD-2	0285226014
59 MARIA EUNICE SILVA DOS SANTOS	Castanhal	PA-A	AD-2	01	0367699012
60 MARIA JOAQUINA VIEGAS CRAVO	Barcarena	PA-A	AD-2	01	0600474013
61 MARIA SALETE DA COSTA COUTO	Abetetuba	AD-1	01	AD-2	0571354014
62 MARIVALDA FERREIRA CUNHA	Souré	AD-1	02	AD-2	0571354014
63 MARIANE DE MARIA SOBRE LOPES	Sao Miguel do Guamã	AD-1	02	AD-2	0472726014
64 VERA LUCIA DA CONCEICAO BARROS	Barcarena	AD-1	02	AD-2	0208636019
65 ANA REGINA DE ARAUJO BARROS	Sao Domingos do Araguaia	AD-2	03	AD-3	0250856012
66 ANTONIO SOARES DA SILVA	Obidos	AD-1	01	AD-3	0177374013
67 CARMEN DELUZE DE AGUIAR DOS SANTOS	Tucuruí				

68 UINALVA GOMES DE ARRUDA	Marabá	AD-1 02	AD-3 01	0212180014
69 JANILE FERCURY NOGUEIRA	E. E. IG. PTE. COSTA E SILVA	AD-1 01	AD-3 01	5499292011
70 LAZARO JOSE DA SILVA VERCOSA	Altamira	AD-1 01	AD-3 01	0645702018
71 MARIA DO CARMO ACACIO DE SOUZA	Marabá	AD-1 01	AD-3 01	0279684014
72 ROSINEIA MAGALHAES TELES	Ouras do Para	AD-1 01	AD-3 01	01770172012
73 ADELICE SUELY FARIAS BRAGA	E. E. 1 G. BRIG. FONTENELLE	AD-1 01	AD-4 01	5054710016
74 ALETE LIMA DAMASCENO	Ananindeua	AD-1 03	AD-4 01	0446211018
75 ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO PINHEIRO MONTEIRO	ERC EDUCANDO JESUS DE MAZARE	AD-1 01	AD-4 01	0516856010
76 CARLOS ALBERTO BELO DE MIRANDA	Acara	AD-1 04	AD-4 01	0543942017
77 CLEA MARIA SILVA GOMES	Abaeluloba	AD-1 09	AD-4 01	0557856013
78 DAGOBERTO COSTA DE SOUZA	E. E. 2 G. VISCONDE DE SOUZA FRANCO	AD-3 04	AD-4 01	0344761010
79 EDIVAN FONSECA TENDRID	E. E. 1 G. VERA SIMPLICIO	AD-1 01	AD-4 01	0545287010
80 FATIMA DO SOCORRO RODRIGUES ALMEIDA	DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1 GRAU	AD-2 01	AD-4 01	0334790018
81 FRANCISCO EUDES MONTEIRO DOS SANTOS	Altamira	AD-1 05	AD-4 01	0474690015
82 GLEBIZANDE DA CRUZ BRITO	Santa Isabel do Para	AD-2 06	AD-4 01	0360619010
83 IOLANDA DA SILVA SOARES	Aveiro	AD-1 06	AD-4 01	0229105015
84 IVANILDO CRAVO MACHADO	E. E. IG. PTE COSTA E SILVA	AD-1 02	AD-4 01	0213573015
85 JANE SILVA FREITAS DO NASCIMENTO	Castanhal	AD-2 01	AD-4 01	0255220010
86 JORDAO SANTOS NEVES DA SILVA	Salvadora	AD-1 08	AD-4 01	0541575017
87 JORDANIO GUIMARAES COELHO	Ananindeua	AD-1 02	AD-4 01	5057853010
88 JOSE SILVESTRE GOMES RODRIGUES	Ananindeua	AD-3 10	AD-4 01	0546178010
89 LUCILENE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	Casaeta	AD-2 01	AD-4 01	0674460011
90 LUIZ DO SOCORRO FERREIRA DE ALMEIDA	E. E. 1 G. PROF. H. L. DA C. REGO	AD-1 03	AD-4 01	0666372014
91 MAGALY MAZARE SOUZA DE AMORADE	E. E. 1 G. JUSTO CHERANDI	AD-1 10	AD-4 01	0492973019
92 MARGARETH REGINA FERREIRA DA FONSECA	E. E. 1 G. FREI DANIEL	AD-1 02	AD-4 01	0177600010
93 MARIA ALCIDIA MONTEIRO BARATA	E. E. 1 G. ACY BARROS PEREIRA	PA-A	AD-4 01	0644013019
94 MARIA CELIA LEITE CABRAL	E. E. 1 G. TEODORA BENTES	AD-1 09	AD-4 01	0460850019
95 MARIA DA GRACA RAMOS GRAH	E. E. 2 G. ARTUR PORTO	AD-1 01	AD-4 01	5048621019
96 MARIA DAS GRACAS RIBEIRO POMES	Itaituba	AD-1 01	AD-4 01	0273830017
97 MARIA DAS GRACAS LEAL VIANA	Marabá	AD-2 06	AD-4 01	0308986013
98 MARIA DAS GRACAS MONTEIRO SILVA	E. E. 1 G. MAROJA NETO	AD-1 10	AD-4 01	0342750017
99 MARIA DE MAZARE SANTANA CALDAS	E. E. ANEXO JESUS CRISTO LIBERTAD	AD-1 02	AD-4 01	0776262012
100 MARIA DEUSOETH RABELO ROQUE	Tucuruí	AD-2 06	AD-4 01	0307564010
101 MARIA DEUZARINA RODRIGUES	Ananindeua	AD-2 04	AD-4 01	0294047012
102 MARIA DO SOCORRO CARDOSO RIBEIRO	DIVISAO DE CURRICULO	AD-3 06	AD-4 01	0400440019
103 MARIA JOSE NORRIS MIRANDA	E. E. 2 G. EOGAR P. PORTO	AD-1 03	AD-4 01	0452920010
104 MARILEIDA RODRIGUES PAVIST	E. E. 1 G. ALEXANDRE Z. DE ASSUNCAO	AD-1 03	AD-4 01	0456110019
105 MARIONAR CARDOSO LIMA	ERC CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA	AD-1 06	AD-4 01	0489220015
106 MAR JACQUINO DE MESQUITA	ERC PE. CHAMPAGNAT	AD-1 06	AD-4 01	0489220015
107 OLAVO SANTOS CONCEICAO	E. E. 1 G. SANTOS DUMONT	AD-1 01	AD-4 01	0669016010
108 OLIVARINA ALMEIDA DA SILVA	Moju	AD-3 01	AD-4 01	0153494025
109 RAIMUNDA CANDIDA ROSA DA CUNHA	Colares	AD-1 07	AD-4 01	0386804012
110 RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	E. E. 1 G. PTE CASTELO BRANCO	AD-1 06	AD-4 01	0386910015
111 REGINA MARIA ANDRADE GALI	Capitao Peco	AD-3 05	AD-4 01	0178462021
112 ROSILDA SEMARQUE RIBEIRO	E. E. 1 G. PROF. JOSE A. HATA	AD-1 05	AD-4 01	0527410018
113 SANDRA SUELY DIAS DOS SANTOS	E. E. 1 G. JOSE VERISSIMO	AD-2 02	AD-4 01	0318795015
114 SONIA REGINA JULIANI MACEDO	Conceicao do Araguaia	AD-1 06	AD-4 01	0581127012
115 TEREZA LUIZA CAMPOS COUTO	ERC S. VICENTE DE PAULA	AD-1 03	AD-4 01	0776228012
116 VERA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	E. E. 1 G. PROF. NORMA MORHY	AD-2 01	AD-4 01	0753335010
117 DEUZARINA DE LIMA MELO	DIVISAO DE APOIO	EE-1 10	EE-2 04	0195537010

DECRETO Nº 3163 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, considerando a defasagem dos valores da Gratificação de Direção - GD, da Secretaria de Estado de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - A Gratificação de Direção - GD, criada através do Decreto nº 7228 de 25/09/90, passa a vigorar com os valores constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 01 de dezembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

Carlos José Oliveira Santos
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação CP94/0207901-7

ANEXO

GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO - GD	VALOR (R\$)
GD - 1	107,64
GD - 2	323,82
GD - 3	356,16
GD - 4	391,80
GD - 5	430,98

DECRETO Nº 3.164 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislações subsequentes,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê no artigo 59, inciso XXIV, combinado com o caput do artigo 2º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, a faculdade de o Estado proceder a desapropriação de propriedade privada por utilidade pública.

CONSIDERANDO que é dever do Estado patrocinar projetos que visem o desenvolvimento da região;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a instalação de uma Usina Termoelétrica no Município de Santarém-Pa., com o fim de proporcionar o aumento do potencial energético daquela região e do Estado;

CONSIDERANDO, finalmente, a existência de uma área de terra nesse Município que, devido a sua localização e características topográficas, desapropriada em favor do Estado, servirá perfeitamente para a implantação do projeto.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra sem benfeitorias, situada à margem esquerda da Rodovia BR-183 (Cubabá-Santarém), Km 07, Bairro do Cambuquira, partesul da cidade de Santarém-Pa., com 89.490 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa) metros quadrados de extensão, de propriedade do Sr. ADEMAR HENRIQUE CORRÊA REBELLO.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do Artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41 e legislações subsequentes.

Art. 3º A discriminação e avaliação da área objeto do presente Decreto, serão realizadas pela Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB/PA ou Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, previsto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de dezembro de 1994

Carlos José Oliveira Santos
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração CP94/0207909-2

DECRETO Nº 3165 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente,

CONSIDERANDO que o problema social, de profunda gravidade, existente no País, impõe uma política estatal voltada ao atendimento das camadas populacionais mais carentes;

CONSIDERANDO que a tensão social no campo habitacional tem se exacerbado e que o desordenado crescimento da população das grandes cidades, resultante do fluxo migratório dos diversos Estados da Fe

QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1994 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

deração e dos demais Municípios do Estado, compelindo os habitantes de baixa renda a invadir áreas urbanas periféricas;

CONSIDERANDO a iminência de grave perturbação na ordem pública, com reflexos na segurança pública e na integridade das pessoas, em face a medidas que imponham a desocupação de áreas invadidas, com reação dos moradores de tais áreas;

CONSIDERANDO que se torna indispensável promover projetos de habitação e urbanização em tais áreas;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Estadual formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de moradia dos economicamente menos favorecidos, nos termos do que preceitua o art. 236, inciso III, da Constituição do Estado do Pará;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área situada à margem direita da rodovia Augusto Montenegro - Km 11, Município de Ananindeua, Estado do Pará, denominada "PÊ EM DEUS II", e limitada ao Norte com a passagem das Flores; ao Sul com a rua Priante Júnior; à Leste com a área PRO-SANEAR COSANPA E ENDECO; a Oeste com a rodovia Augusto Montenegro, apresentando área total de 4,3466 ha e perímetro de 1.164,80 m; tudo de acordo com croquis e memorial descritivo constante do processo nº 1448/94-COHAB/PA;

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15, do decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41 e legislação subsequente.

Art. 3º A discriminação e avaliação da área, objeto do presente Decreto, serão realizados pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, previsto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º É outorgada à Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, competência para promover as medidas indispensáveis ou complementares à implantação de infra-estrutura urbana, mediante auxílio de outros órgãos e concessionárias de serviços públicos, visando a adequada e correta utilização pelos atuais ocupantes da área expropriada.

Art. 6º Para os fins de que trata este Decreto a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, compete a execução dos serviços de cadastramento, distribuição, controle e titulação dos lotes urbanizados, levantamento topográfico e outros serviços correlatos.

Art. 7º O programa de assentamento e distribuição de lotes urbanizados na área "PÊ EM DEUS II", ora descrita e caracterizada, se destina exclusivamente, às pessoas que não possuem, a qualquer título, outro lote urbano ou rural, ou que não possuem moradia financiada ou não, dentro do Estado ou fora dele.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 25 de dezembro de 1994

Carlos José Oliveira Santos
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207903-3

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.821 de 17 de outubro de 1994, referente ao Decreto nº 2097 de 04 de outubro de 1994, referente à Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se lê:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.02040212.068	Funcionamento do Conselho Penitenciário	Outras Despesas Correntes		11.100	3.755,79

Leia-se:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.02040212.068	Funcionamento do Conselho Penitenciário	Outras Despesas Correntes		11.100	3.755,79

CP94/0207904-1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FREDERICO GUILHERME BRAGA RODRIGUES, do cargo em comissão de Chefe da 10ª Divisão Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de dezembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207856-8

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EDUVALDO ARANHA MARTINS, do cargo em comissão de Chefe da 9ª Divisão Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de dezembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207822-3

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALFREDO FRANCISCO BASTOS, do cargo em comissão de Chefe da 8ª Divisão Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de dezembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207830-4

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ISAN SEIXAS LOPES, do cargo em comissão de Chefe da 7ª Divisão Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de dezembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207863-0

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da 6ª Divisão Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de dezembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207838-0

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS ANTONIO DUARTE RODRIGUES, do cargo em comissão de Chefe da 5ª Divisão Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de dezembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207846-0

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, OCEANIDES JOSÉ MOUTÃO SANTA BRIGIDA, do cargo

em comissão de Chefe da 4ª Divisão Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de dezembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207854-1

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET, do cargo em comissão de Chefe da 3ª Divisão Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de dezembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207862-2

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR, do cargo em comissão de Chefe da 2ª Divisão Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de dezembro de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207864-9

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, URUBATAN NAZARENO REIS, do cargo em comissão de Chefe da 1ª Divisão Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de dezembro de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 CP94/0207871-1

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 28.11.94,
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de dezembro de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 CP94/0207870-3

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94,
URUBATAN NAZARENO REIS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do 1º Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN,
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de dezembro de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 CP94/0207853-3

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94,
OSMAR ELIA SAMPAYO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Chefe do 2º Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN,
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de dezembro de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 CP94/0207781-2

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94,
JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET, para exercer o cargo em comissão de Chefe do 3º Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN,
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de dezembro de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 CP94/0207773-1

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94,
OCEANIDES JOSÉ MOUTÃO SANTA BRIGIDA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do 4º Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN,
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de dezembro de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 CP94/0207782-0

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94,
CARLOS ANTONIO DUARTE RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe do 5º Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN,
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de dezembro de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 CP94/0207861-4

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94,
JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do 6º Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN,
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de dezembro de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 CP94/0207765-0

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94,
ISAN SEIXAS LOPES, para exercer o cargo em comissão de Chefe do 7º Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN,
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de dezembro de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 CP94/0207757-0

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94,
ALFREDO FRANCISCO BASTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do 8º Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN,
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de dezembro de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 CP94/0207783-9

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94,
EDUVALDO ARANHA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do 9º Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN,
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de dezembro de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 CP94/0207749-9

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94,
FREDERICO GUILHERME BRAGA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe do 10º Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN,
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de dezembro de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 CP94/0207807-0

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
 Considerando o disposto no art. 81, § 22 letra "a" da Lei nº 8713 de 30.09.93.
RESOLVE:
 Tornar sem efeito de acordo com o art. 22 § 3º da Lei nº 5810 de 24.01.94, a nomeação dos relacionados no anexo do presente Decreto datado de 10.08.94, para exercer o cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de dezembro de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Justiça
 CP94/0207505-4

ANEXO
CARGO: CONSULTOR JURÍDICO
VALDENIRA OLIVEIRA GOMES
CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
MADALENA MARIA DE CASTRO RIBEIRO
 CP94/0207878-9

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Anular o Decreto datado de 25.11.94, que tornou sem efeito a nomeação de TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de dezembro de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Justiça
 CP94/0207872-0

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
 Considerando o disposto no art. 81 § 2º letra "a" da Lei nº 8713, de 30.09.93.
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Administrador Escolar, Código GEP-M-402/E E I, lotados na Secretaria de Estado de Educação.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de dezembro de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
 Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
 Secretária de Estado de Educação
 CP94/0207765-0

ANEXO
CARGO: ADMINISTRADOR ESCOLAR
MARIA CRISTINA LOPES BRANDÃO
MARIA LUIZA DE MATOS TAVARES
PIERLISIA MOREIRA PEREIRA
CATARINA LABOURÉ DA SILVA MIRANDA
LENA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERREIRA
 CP94/0207880-0

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DA FORTARIA DE FERIAS Nº 180 /94 DE 27/12/94.

NOME : FERNANDA PAULA TAVARES
 MATRICULA : 5054390-030
 CARGO : ASSESSOR ESPECIAL
 PERIODO : 15.01.95 A 13.02.95
 EXERCICIO : 1994

Car. Cruz
CARLOS CRUZ
 SubChefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
 CP94/0207911-4

RESUMO DA FORTARIA DE FERIAS Nº 181 /94 DE 27/12/94.

NOME : ROSEMARY PAIVA CAMPOS FREITAS
 MATRICULA : 0632414-015
 CARGO : ASSESSOR GABINETE II
 PERIODO : 01.01.95 A 30.01.95
 EXERCICIO : 1994

Car. Cruz
CARLOS CRUZ
 SubChefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
 CP94/0207912-2

RESUMO DA FORTARIA DE FERIAS Nº 182 /94 DE 27/12/94.

NOME : MILTON BARRETO NETO
 MATRICULA : 5289831-020
 CARGO : ASSESSOR ESPECIAL
 PERIODO : 02.01.95 A 31.01.95
 EXERCICIO : 1994

Car. Cruz
CARLOS CRUZ
 SubChefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
 CP94/0207894-0

RESUMO DA FORTARIA DE FERIAS Nº 183 /94 DE 27/12/94.

NOME : ANESIA ELIANE CUNHA MARTINS
 MATRICULA : 5254060-016
 CARGO : ASSESSOR DAS. 012.2
 PERIODO : 09.01.95 A 08.02.95
 EXERCICIO : 1994

Car. Cruz
CARLOS CRUZ
 SubChefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
 CP94/0207902-5

RESUMO DA FORTARIA DE FERIAS Nº 184 /94 DE 27/12/94.

NOME : BENEDITO UIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA
 MATRICULA : 5533791-013
 CARGO : ASSESSOR ESPECIAL
 PERIODO : 29.12.94 A 27.01.95
 EXERCICIO : 1994

Car. Cruz
CARLOS CRUZ
 SubChefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
 CP94/0207910-6

RESUMO DA FORTARIA DE FERIAS Nº 185 /94 DE 27/12/94.

NOME : JUDITE CONCEIÇÃO DE SOUSA DIAS
 MATRICULA : 5260299-017
 CARGO : COORD. RES. OFIC. VICE. GOV
 PERIODO : 01.01.95 A 30.01.95
 EXERCICIO : 1993

Car. Cruz
CARLOS CRUZ
 SubChefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
 CP94/0207784-7

QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3574 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8577/94-SEAD e 11534/94-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, LEILA RODRIGUES PEREIRA, Mat. nº 0646970-013, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-EE, Prof. Francisco Nunes-Rondon do Pará, a contar de 01.06.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207751-0

PORTARIA Nº 3575 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos do Proc. nº 8656/94-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1788, de 30.07.91, que colocou à disposição da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", MARIA CELIA JACOB SOEIRO, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207750-2

PORTARIA Nº 3579 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 9004/94-SEAD.

RESOLVE:
I - Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a Port. nº 3107, de 03.11.94, que concedeu licença sem vencimentos, a contar de 01.10.94.

II - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, LUIS OTAVIO VASCONCELOS LUZ, do cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Civil, Código GEP-PC-709.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.10.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207758-8

PORTARIA Nº 3573 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos do Of. nº 417/94-Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

RESOLVE:
Transferir de acordo com o art. 43 da Lei nº 5810, de 24.01.94, da Secretaria de Estado de Administração para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a servidora HERMINIA GOHSTON MELO, matrícula nº 000760/015, no cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207759-6

PORTARIA Nº 3591 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos do Proc. nº 4257/94-SEAD.

RESOLVE:
Transferir de acordo com o art. 43 e 44 item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, da Secretaria de Estado de Saúde Pública para a Superintendência do Sistema Penal JONATAS TAVARES DE SOUSA, no cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de dezembro de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207815-0

PORTARIA Nº 3599 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8309/94-SEAD.

RESOLVE:
Transferir de acordo com o art. 43 e 44 item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, da Secretaria de Estado de Justiça para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, a servidora CREMILDA NATALINA DE SOUZA MAGALHÃES, Mat. nº 50500286-027, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de dezembro de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207792-8

PORTARIA Nº 3576 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, Considerando os termos do Proc. nº 8815/94-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 01.12.94, a licença sem vencimentos concedida através da Port. nº 1185, de 24.05.93, a VILMA FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES, Mat. nº 5148197-018, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Comunicação, Código GEP-ANM-B08.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207768-5

PORTARIA Nº 3577 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, Considerando os termos do Proc. nº 8813/94-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 01.12.94, a licença sem vencimentos concedida através da Port. nº 1074, de 03.05.93, a ANTONIO MARIA SOUZA DIAS, Mat. nº 5099609-017, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207776-6

PORTARIA Nº 3580 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos do Proc. nº 7830/94-SEAD.

RESOLVE:
Prorrogar até 31.12.94, a cessão para a Superintendência do Sistema Penal, de MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO, ocupante da Função de Assessor, lotado Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207767-7

PORTARIA Nº 3583 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos do Proc. nº 5856/94-SEAD e 8899/94-SEAD.

RESOLVE:
Prorrogar até 31.12.94, a cessão para a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, de EDILA RODRIGUES DA COSTA, Mat. nº 0190632/016, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de dezembro de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207766-9

PORTARIA Nº 2048 DE 07 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, MARIA ROSA GOMES BARROS BRITO, Mat. nº 0289213-014, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "José Assis Ribeiro".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 1994.

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.746 de 29.11.1994.

CP94/0207816-9

PORTARIA Nº 2071 DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, ENÉIDA CASTELO REIS, Mat. nº 0527351-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Sto Antônio".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.746 de 29.11.1994.

CP94/0207775-8

PORTARIA Nº 2072 DE 17 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item V da Lei nº 5810/94, ALCIDES DOS SANTOS RODRIGUES, Mat. nº 0030848-017, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.768 de 01.12.1994.

CP94/0207774-0

PORTARIA Nº 2115 DE 14 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA TEREZA MIBANDEIRA VALENTE, Mat. nº 0375730-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Plácida Cardoso".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.746 de 29.11.1994.

CP94/0207823-1

PORTARIA Nº 2130 DE 15 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, ELIJETE FABIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Mat. nº 0323829-016, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "José Bonifácio".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de julho de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.768 de 01.12.1994.

CP94/0207824-0

PORTARIA Nº 2246 DE 28 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, SIMÉAO JORGE DA SILVA, Mat. nº 028997-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Plácido de Castro".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1994.

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.746 de 29.11.1994.

CP94/0207799-5

PORTARIA Nº 2382 DE 11 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, DOLORES SILVA VIEIRA, Mat. nº 0313343-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Cidade Castelo Branco".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de agosto de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.746 de 29.11.1994.

CP94/0207790-1

PORTARIA Nº 2384 DE 11 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA IZABEL CRUZ DE FARIAS, Mat. nº 0190306-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Lourenço Filho".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de agosto de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.746 de 29.11.1994.

CP94/0207831-2

PORTARIA Nº 2486 DE 18 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item VI da Lei nº 5810/94, ROSA GARCIA DOS SANTOS, Mat. nº 0400980-011, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Mateus do Carmo".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.768 de 01.12.1994.

CP94/0207869-0

PORTARIA Nº 2512 DE 19 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, MARIA DE JESUS PIMENTA PINTO, Mat. nº 0064204-016, no cargo de Auxiliar de Informática, Código GEP-ANM-814, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SIESPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de agosto de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.744 de 29.11.1994.

CP94/0207877-0

PORTARIA Nº 2513 DE 19 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, MARIA DO SOCORRO RIBEIRO LEÃO, Mat. nº 0323900-013, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-409, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Prof. Anésia".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de agosto de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20746 de 29/11/1994

CP94/0207832-0

PORTARIA Nº 2538 DE 22 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 18.601/92-TCE, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA, Mat. nº 0100978-019, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20746 de 29/11/1994

CP94/0207791-0

PORTARIA Nº 2579 DE 24 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts 35, "Caput" 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 140, item III, 114, § 2º, 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, MARIA OSVALDINA DA SILVA, Mat. nº 0504548-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. I, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de agosto de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20746 de 29/11/1994

CP94/0207798-7

PORTARIA Nº 2581 DE 24 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts 35, "Caput" 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 140, item III, 114, § 2º, 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, MARIA DA GRACA SANTOS LEITE, Mat. nº 0319686-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "José Veríssimo".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de agosto de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20785 de 06/12/1994

CP94/0207806-1

PORTARIA Nº 2743 DE 12 DE SETEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts 35, "Caput" 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item IV da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA PEREIRA DE MEDEIROS, Mat. nº 0326356-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Augusto Olímpio".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 1994

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19670 de 23/11/1994

CP94/0207839-8

PORTARIA Nº 2673 DE 01 DE SETEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 18.189/91-TCE, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, LUCILIA BRITO LOPES, Mat. nº 0077402-012, no cargo de Agente Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20808 de 13/12/1994

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 28.12.94

CP94/0207814-2

PORTARIA Nº 3600 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, e também com parágrafo único do art. 93 da Lei nº 4491/73, art. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º, 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item I e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, alínea "b" do Decreto nº 1916/93, art. 2º da Lei nº 5652/91, art. 4º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Coronel COI PM RG 15793 - BENEDITO RAIMUNDO DA LUZ, MF 3348474-011, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20746 de 29/11/1994

CP94/0207848-7

PORTARIA Nº 3602 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º, 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento BM RG 5586 - DANIEL DA SILVEIRA MARTINS MF 3369218-013, pertencente ao efetivo do 2º SGI/MARABA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207847-9

PORTARIA Nº 3623 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º, 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II, e art. 2º, item I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, da Lei nº 5320/86 art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 5452 - ANTONIO JOAO BENTES DO ESPIRITO SANTO, MF 3381277-015, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0207855-0

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

- PORTARIA Nº 441 de 28.12.94
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DA SERVIDORA: Francisca Suely Carmona de Almeida
MATRÍCULA: 0000639-016
CARGO: Psicólogo
LOTAÇÃO: À Disposição
PERÍODO: 12.12.94 a 10.01.95
TRÊNIO REFERENTE: 04.01.90 a 04.01.93 CP94/0207888-6

- PORTARIA Nº 442 de 28.12.94
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DA SERVIDORA: Dinorah Muniz Pacheco
MATRÍCULA: 0000426-017
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Secção de Inativos
PERÍODO: 29.11.94 a 28.12.94
TRÊNIO REFERENTE: 01.11.79 a 01.11.82 CP94/0207879-7

- PORTARIA Nº 443 de 28.12.94
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DA SERVIDORA: Dinorah Muniz Pacheco
MATRÍCULA: 0000426-017
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Secção de Inativos
PERÍODO: 29.12.94 a 27.01.95
TRÊNIO REFERENTE: 01.11.82 a 01.11.85 CP94/0207896-0

- PORTARIA Nº 444 de 28.12.94
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 60 (sessenta) dias
NOME DO SERVIDOR: Roberto Carlos Furtado de Pina
MATRÍCULA: 0003948-015
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: Divisão de Administração de Serviços
PERÍODO: 02.01 a 02.03.95
TRÊNIO REFERENTE: 15.06.86 a 15.06.89 CP94/0207887-8

- PORTARIA Nº 445 de 28.12.94
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DA SERVIDORA: Cláudia Cristina do Vale Guzzo Freire
MATRÍCULA: 0000345-017
CARGO: Consultor Jurídico
LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Humanos
PERÍODO: 01.02 a 02.03.95
TRÊNIO REFERENTE: 07.01.86 a 07.01.89

JOSÉ DA CONCEIÇÃO MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento de Administração CP94/0207895-9

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

COMODANTE: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB / PA

COMODATÁRIO: Centro Comunitário do Bairro do Livramento

OBJETO: A Comodante dá em comodato, ao Comodatário, o imóvel de sua propriedade situado a Quadra I nº 01, entre a Rua Turucuaí e Rua Cumaru, Bairro do Paracuri, Icoaraci - Belém, e destina-se à instalação das atividades do Comodatário.

PRAZO: Indeterminado

Belém, 19/12/94.

ASSINATURAS:

EDERSON DE ARAÚJO CARDOSO
Diretor-Presidente da COHAB/PA

WILSON DE MORAES GABY
Diretor Administrativo Financeiro da COHAB/PA

DJALMA FRANCISCO DA SILVA
Presidente do Centro Comunitário do Bairro do Livramento

TESTEMUNHAS: CP94/0207720-0

illegíveis.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO: TRT RO 6.964/93
RECORRENTE: TENENGE-TÉCNICA DE ENGENHARIA S/A
Advogado: Dr. Iraclides Holanda de Castro.

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ
Advogado: Dr. Wellington Araújo e outros.

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade. Está fundamentado.

II - O inconformismo da reclamada prende-se a decisão da 2ª Turma deste Regional que não conheceu do recurso, sob o argumento de que o subscritor do apelo não possuía instrumento procuratório nos autos. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Não assiste, contudo, razão à recorrente. Em que pesem suas argumentações, o mesmo não consegue demonstrar a violação de lei, uma vez que não caracterizou-se a urgência contida no art. 37 do CPC, e, quanto a sua alegação de mandado tácito, o advogado sequer compareceu à audiência, uma vez que a contestação, embora subscrita pelo patrono da recorrente, a mesma foi apresentada em audiência pelo preposto da reclamada. Além foi quem compareceu a audiência o que afasta a hipótese alegada em sua peça recursal. No que diz respeito à alegada divergência jurisprudencial a mesma é inespecífica, pois a simples transcrição de ementa não demonstra todos os fundamentos abordados no v. acórdão atacado, a teor do contido no Enunciado 296 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso da revista.

Intimar.
Belém, 9 de dezembro de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO: TRT REX-OFF E RO 2.031/93
RECORRENTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN (RECLAMADO),
Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira
e
SÍLVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO (RECLAMANTE)
Advogada: Drª Maria Rosângela da Silva C. Souza.
RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

I - Os recursos foram interpostos no prazo, estão subscritos por advogados habilitados.

RECURSO DO RECLAMADO

II - Insurge-se o reclamado contra decisão da 2ª Turma deste Regional que, reformando em parte a decisão "a quo", excluiu as diferenças salariais referentes ao IPC/MAR/90 e as diferenças da Resolução 11/82, mas incluiu na condenação o adicional de representação e seus reflexos sobre as verbas rescisórias, bem como manteve a parcela de abonos salariais. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Quanto a parcela de abonos salariais, a matéria é interpretativa, não ensejando a revista por violação. Quanto ao adicional de representação, a jurisprudência trazida a colação desmerece, por inespecífica, a teor do Enunciado 296 do C. TST.

RECURSO DA RECLAMANTE

IV - O inconformismo da recorrente prende-se ao indeferimento de diferenças salariais referentes a URF/FEV/89. Contudo seu apelo não pode prosperar, pois, atualmente, domina a jurisprudência pela constitucionalidade da Lei que a suprimiu.

V - Diante do exposto, nego seguimento a ambos os recursos.

Intimar.
Belém, 12 de dezembro de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.870

BELEM - QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1572 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2939, de 31 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 94.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.201 - Imprensa Oficial do Estado

RECURSOS DE OUTRAS FONTES R\$ 1,00

H E S E S 4º TRI - ANO 94

DEZEMBRO

GRUPO DE DESPESA

- Pessoal e Encargos Sociais

108.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a quota do 4º trimestre do grupo de despesa Outras Despesas Correntes da mesma unidade orçamentária.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0207217-9

PORTARIA Nº 1575 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2941, de 31 de outubro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 94.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de CR\$ 1.144.449,05 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

RECURSOS DO TESOUREIRO R\$

M E S E S 4º TRI - ANO 94

DEZEMBRO

GRUPO DE DESPESA

Outras Despesas Correntes

1.144.449,05

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0207425-2

PORTARIA Nº 1585 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 21.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
21201.06070214.337	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3132.00	12.202	200.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
21201.06070214.337	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3191.00	12.202	166.000
		3280.00	12.202	20.000
		3292.00	12.202	14.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral CP94/0207417-1

PORTARIA Nº 1574 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2921, de 19 de outubro de 1994, que dispõe sobre alteração no QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 94, e considerando que a alteração correrá a conta da diferença entre a Receita Líquida Prevista e a Receita Líquida Realizada até o 4º trimestre/94.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 538.580,97 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, da Unidade Orçamentária 12.101 - Ministério Público.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0207433-3

PÁGINA ILEGAL

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.063, de 20 de dezembro de 1994, referente a Portaria nº 1523, de 12 de dezembro de 1994, concernente a Fundação de Criança e do Adolescente do Pará.

Onde se lê:

RECURSOS VINCULADOS

Leia-se:

RECURSOS DO TESOURO

CP94/0207409-0

EXTRATO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DO RANTE IMPEDIMENTO.

- PORTARIA Nº 1503, de 07.12.94
NOME DO SERVIDOR: ISABEL EDILANAR DA S. SADALA
MATRÍCULA Nº 0028711-014
CARGO: Técnico
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias CP94/0207401-5
PERÍODO: 05.12.94 à 03.01.95
- PORTARIA Nº 1504, de 07.10.94
NOME DO SERVIDOR: ALBAMIR MAZARÉ DA S. RODRIGUES
MATRÍCULA Nº 0026573-017
CARGO: Técnico
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias CP94/0207353-1
PERÍODO: 05.12.94 à 03.01.95
- PORTARIA Nº 1471, de 05.12.94
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ CARLOS NACHADO DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº 0025593-015
CARGO: Auxiliar Administrativo
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Licença Prêmio
PERÍODO: 05.12.94 à 03.01.95 CP94/0207361-2
- PORTARIA Nº 1520, de 12.12.94
NOME DO SERVIDOR: RONALDO DAVID NACHADO DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº 0026140-014
CARGO: Aux. Serviços Gerais
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Licença Prêmio
PERÍODO: 27.10.94 à 12.12.94 CP94/0207369-8
- PORTARIA Nº 1527, de 12.12.94
NOME DO SERVIDOR: BERET MARTINS DE BARROS
MATRÍCULA Nº 0027693-010
CARGO: Técnico
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias CP94/0207441-4
PERÍODO: 01 à 30.12.94
- PORTARIA Nº 1519, de 12.12.94
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ COSTA DE MOURA
MATRÍCULA Nº 0027758-016
CARGO: Técnico
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias CP94/0207393-0
PERÍODO: 01 à 30.12.94
- PORTARIA Nº 1566, de 16.12.94
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE BELÉM CARDOSO DE MEDEIROS
MATRÍCULA Nº 0028541-012
CARGO: Técnico
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias CP94/0207385-0
PERÍODO: 05.12.94 à 03.01.95

ERRATA/FÉRIAS
NA PORTARIA Nº 1420/94-SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado do dia: 09.12.94.

NUMERO	NOME	PERÍODO
I - ONDE SE LÊ: MATRÍCULA Nº 0025208-018	CARMEM MARIA A. PINHEIRO	26.12.94 à 24.01.95
II - LÊ-SE: MATRÍCULA Nº 0025208-018	CARMEM MARIA A. PINHEIRO	26.01.95 à 24.02.95
I - ONDE SE LÊ: MATRÍCULA Nº 0025658-011	LUCILIA DOS SANTOS SENIUE	26.12.94 à 24.01.95
II - LÊ-SE: MATRÍCULA Nº 0025658-011	LUCILIA DOS SANTOS SENIUE	02.01.95 à 31.01.95
I - ONDE SE LÊ: MATRÍCULA Nº 0028983-014	OSVALDO MARTINS CORLEO	16.01.94 à 14.02.94
II - LÊ-SE: MATRÍCULA Nº 0028983-014	OSVALDO MARTINS CORLEO	02.01.95 à 31.01.95

CP94/0207377-9

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO LOCATÁRIA: S E G U P
LOCADORA: ESTER DE ALMEIDA LIRA

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL EDIFICADO À AV. MENDONÇA FURTADO, Nº 3711 - SANTARÉM/PA, ONDE FUNCIONA A DIVISÃO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE SANTARÉM.

VALOR MENSAL: R\$ 279,75 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: 01.09 À 31.12.94

DATA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 1994. CP94/0207449-0

(Fat. nº 1168, Reg. nº 1168, Dia: 29/12/94)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Extrato de Termo de Contrato de Locação

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SESEPS e José Joaquim de Oliveira Neves.
Objetivo: locação do imóvel situado à Travessa Lomas Valentinas, nº 258, nesta cidade, para funcionamento do Centro Social da Pedreira, Unidade de Assistência Básica da SESEPS.
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).
Vigência: 22.12.94 à 21.12.95.
Dotação Orçamentária: 23101.1581486.2294.313200 Fonte 11.101.
Belém, 27 de dezembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP94/0207459-7

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/94

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SESEPS e o Grupo PARAVÍDDA.
Objetivo: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio Original para "06(mês) parcelas mensais e sucessivo de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)".
Dotação Orçamentária: 23101.1581486.2294.313200.
Belém, 27 de dezembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP94/0207458-9

Extrato de Termo de Convênio

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SESEPS, Federação da Agricultura do Estado do Pará/FAEPA e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Pará/SENAR-AR/PA.
Objetivo: Cooperação Técnica, destinada ao desenvolvimento e interiorização das Ações de Formação Profissional Rural do Estado do Pará.
Vigência: 02(dois) anos a contar da data da sua assinatura.
Belém, 27 de dezembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP94/0207473-2

(Fat. nº 1158, Reg. nº 1158, Dia: 29/12/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DTH - PERMISSÃO DE TRAVESSIAS FLUVIAIS

a) RESUMO DAS PORTARIAS BAIXADAS DO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

- 1- Portaria nº-321, de 27.12.94
Assunto: RENOVANDO permissão à Empresa ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. afim de que execute, a título precário e até a realização da competente licitação, a operacionalização dos serviços de travessia de veículos, passageiros e cargas, no Rio Mojú na rodovia PA-252, sem prejuízo dos serviços congêneres que estejam ou venham a ser executados por outras empresas no mesmo local ou percurso.
CP94/0207692-1
- 2- Portaria nº-322, de 27.12.94
Assunto: RENOVANDO permissão à Empresa CONAM-COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. afim de que execute, a título precário e até a realização da competente licitação, a operacionalização dos serviços de travessia de veículos, passageiros e cargas, no Rio Capim na rodovia PA-252, sem prejuízo dos serviços congêneres que estejam ou venham a ser executados por outras empresas no mesmo local ou percurso.
CP94/0207245-4
- 3- Portaria nº-323, de 27.12.94
Assunto: RENOVANDO permissão à Empresa CONAM-COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. afim de que execute, a título precário e até a realização da competente licitação, a operacionalização dos serviços de travessia de veículos, passageiros e cargas, no Rio Acará/PA-256, sem prejuízo dos serviços congêneres que estejam ou venham a ser executados por outras empresas no mesmo local ou percurso.
CP94/0207694-8

- 4- Portaria nº-324, de 27.12.94
Assunto: CONCEDENDO permissão à Empresa CONAM-COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. afim de que execute, a título precário e até a realização da competente licitação, a operacionalização dos serviços de travessia de veículos, passageiros e cargas, no Rio Alto Capim na rodovia PA-256, sem prejuízo dos serviços congêneres que estejam ou venham a ser executados por outras empresas no mesmo local ou percurso.
CP94/0207241-1
- 5- Portaria nº-325, de 27.12.94
Assunto: RENOVANDO permissão à Empresa BANNACH NAVEGAÇÃO LTDA. afim de que execute, a título precário e até a realização da competente licitação, a operacionalização dos serviços de travessia de veículos, passageiros e cargas, no Rio Guamá/Baía do Guajará, sem prejuízo dos serviços congêneres que estejam ou venham a ser executados por outras empresas no mesmo local ou percurso.
CP94/0207225-0
- 6- Portaria nº-326, de 27.12.94
Assunto: RENOVANDO permissão à Empresa CELTE NAVEGAÇÃO LTDA. afim de que execute, a título precário e até a realização da competente licitação, a operacionalização dos serviços de travessia de veículos, passageiros e cargas, no Rio Guamá/Baía do Guajará, sem prejuízo dos serviços congêneres que estejam ou venham a ser executados por outras empresas no mesmo local ou percurso.
CP94/0207233-0
- 7- Portaria nº-327, de 27.12.94
Assunto: CONCEDENDO permissão à Empresa HENVIL TRANSPORTES LTDA. afim de que execute, a título precário e até a realização da competente licitação, a operacionalização dos serviços de travessia de veículos, passageiros e cargas, no Rio Guamá na travessia de Bujarú/PA-140, sem prejuízo dos serviços congêneres que estejam ou venham a ser executados por outras empresas no mesmo local ou percurso.
CP94/0207249-7
- 8- Portaria nº-328, de 27.12.94
Assunto: CONCEDENDO permissão à Empresa TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. afim de que execute, a título precário e até a realização da competente licitação, a operacionalização dos serviços de travessia de veículos, passageiros e cargas, no Rio São Francisco na rodovia PA-481, sem prejuízo dos serviços congêneres que estejam ou venham a ser executados por outras empresas no mesmo local ou percurso.
CP94/0207702-2
- 9- Portaria nº-329, de 27.12.94
Assunto: CONCEDENDO permissão à Empresa CAMILLA NAVEGAÇÃO LTDA. afim de que execute, a título precário e até a realização da competente licitação, a operacionalização dos serviços de travessia de veículos, passageiros e cargas, no Rio Amazonas, ligando a rodovia PA-255, sem prejuízo dos serviços congêneres que estejam ou venham a ser executados por outras empresas no mesmo local ou percurso.
CP94/0207261-6

(Fat. nº 1159, Reg. nº 1159, Dia: 29/12/94)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 466/94-DG/HSE, de 26.12.94
CONCEDER, Licença Especial de 60 (sessenta) dias a servidora TEREZITA SARGES CAVALHEIRO, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Obstétrica deste hospital, referente ao Triênio de 01.06.89 a 31.05.92, para ser gozada no período de 01 a 30.04.95 3 de 02 a 31.08.95.
CP94/0207434-1

PORTARIA Nº 465/94-DG/HSE, de 26.12.94
CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora MARIA DE NAZARÉ SANTOS, Enfermeira, lotada na Divisão de Enfermagem deste hospital, referente ao Triênio de 01.07.81 a 30.06.84, para ser gozada no período de 02 a 31.03.95 e de 02 a 31.12.95.
CP94/0207426-0

PORTARIA Nº 464/94-DG/HSE, de 26.12.94
CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidora CLARISSE MARTINS SANTOS, Agente de Administração, lotada na Divisão de Contas Médicas deste hospital, referente ao Triênio de 01.02.89 a 31.01.92, para ser gozada no período de 30.03.95.
CP94/0207427-9

PORTARIA Nº 463/94-DG/HSE, de 26.12.94
CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora ETELVINHA PEREIRA FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Pediátrica deste hospital, referente ao Triênio de 01.06.89 a 31.05.92, para ser gozada no período de 02 a 31.03.95 e de 01 a 30.11.95.
CP94/0207435-0

PORTARIA Nº 462/94-DG/HSE, de 26.12.94
CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora MARIA DO SOCORRO BAIA FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Clínica Neo-Natal deste hospital, referente ao Triênio de 02.07.90 a 01.07.93, para ser gozada no período de 01.02 a 02.03.95.
CP94/0207431-1

PORTARIA Nº 461/94-DG/HSE, de 26.12.94
CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidora ROSIRENE PINTO DA CUNHA, Escriturário, lotada na Divisão de Pessoal deste hospital,

QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

referente ao Triênio de 01.06.90 a 31.05.93,
para ser gozada no período de 01.06.90 a 31.05.93.

PORTARIA Nº 467/94-DG/HSE, de 26.12.94
CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias
a servidora SANDRA MARIA SILVA SANTOS, Enfermeiro,
lotada na Clínica Neo-Natal, des hospital, referent
ao Triênio de 02.07.90 a 01.07.93, para ser
gozada no período de 02 a 31.07.95 e de 02 a
31.01.96.
CP94/0207443-0

PORTARIA Nº 468/94-DG/HSE, de 26.12.94
CONCEDER, Licença Especial de 60 (sessenta)
dias a servidora RUTINELI MOVILHA DE ANDRADE,
Agente Administrativo, lotada na Divisão de
Contas Medicas deste hospital, referente ao
Quinquênio de 24.02.86 a 23.02.91, para ser
gozada no período de 02 a 31.01.95 e de 17.07
a 15.08.95.
CP94/0207453-3

PORTARIA Nº 470/94-DG/HSE, de 26.12.94
CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias
a servidora ANA DE FÁTIMA GONÇALVES PANTOJA,
Escriturário, lotado na Divisão de Pechoal,
deste hospital, referente ao Triênio de 02.07.90
a 01.07.93, para ser gozada no período de 09.01
a 07.02.95.
CP94/0207442-2

PORTARIA Nº 473/94-DG/HSE, de 26.12.94
CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias
a servidora ANA CRISTINA SILVA MACHADO, escriturá
rio, a Disposição do Instituto de Desenvolvimento
Econômico-Social do Pará - IDESP, referente
ao Triênio de 01.06.90 a 31.05.93, para ser
gozada no período de 01.04 a 30.05.95.
CP94/0207452-0

PORTARIA Nº 472/94-DG/HSE, de 26.12.94
CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias
a servidora ROSA MARILDA FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO,
Médica, lotada na Unidade Cirurgica deste hospital,
referente ao Triênio de 12.05.86 a 11.05.89,
para ser gozada no período de 02 a 31.01.95
e de 01 a 30.09.95.
CP94/0207452-0

DESIGNAR, Dr. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS,
Dr. JOSÉ RIBAMAR DA COSTA BRITO e Dr. VITOR
MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, para sob a presidência
do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA,
a fim de verificarem o ocorrido e apresentarem
no prazo de 10 (dez) dias o relatório conclusivo
a esta Diretoria Geral.
CP94/0207444-9

PORTARIA Nº 469/94-DG/HSE, de 26.12.94
DESIGNAR, JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA BRITO, MARCO
AURELIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, MARIA DAS GRAÇAS
SOUTELO CORDEIRO, para sob a Presidência do
Primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA,
a fim de apurarem o fato ocorrido, e apresentar
relatório conclusivo a esta Diretoria.
CP94/0207457-0

PORTARIA Nº 460/94-DG/HSE, de 20.12.94
REPREENDER, formalmente o servidor JOSÉ SEGASTIÃO
FONSECA, por ter dado "falso testemunho" e ter
usado indevidamente informações que tinha conheci
mento, como Telefonista, praticando que não
lhe competia, nem fora autorizado, de acordo
com o Inciso V do Art. 178 da Lei Nº 5.810 - R.J.U.
CP94/0207436-8

PORTARIA Nº 474/94-DG/HJSE, de 26.12.94
TORNAR SEM EFEITO, os Termos da Portaria de
nº 449/94 de 12.12.94, que concede 30 (trinta)
dias de Licença Prêmio a servidora NAZILDA
DE NAZARE LEMOS PIGNATARIO, referente ao Quinquênio
de 01.03.82 a 01.03.87.

Belém, 27 de dezembro de 1994

Dr. MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO
DIRETOR GERAL - HSE/HOL

CP94/0207465-1

(Fat. nº 1161, Reg. nº 1161, Dia: 29/12/94)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO
PARÁ-HEMOPA
LARANJEIRA COM. e REP. LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE LABORATÓRIO DE SOROLOGIA:
Hbc Uniform - 1.728 testes
HTLV-I - 4.608 testes
HBK 400/SIFILIS - 192 testes

VALOR: R\$-20.546,00(Vinte Mil, Quinhentos e Quaren
ta e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.203 - Departamento Técnico
13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
428 - Assistência Médica e Sanitária
4051 - Apoio ao Prog. Nacional de Sangue
3.000,00 - Despesas Correntes
3.100,00 - Despesas de Custeio
3.120,00 - Material de Consumo

DESPACHO/FUNDAMENTO LEGAL: Autorizo a compra direta
desses materiais, com ausência de licitação, confor
me os termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93
e modificações posteriores.

Belém(Pa), 27 de dezembro de 1994

JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Presidente

CP94/0207257-8

(Fat. nº 1165, Reg. nº 1165, Dia: 29/12/94)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-
ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA(HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
004843/91	Manoel Braga de Souza Brito	S/D	14ha.16a.90ca.Acará		000969/94
004854/91	Antonio Otávio da Silva	S/D	17ha.34a.18ca.Acará		000970/94
004362/91	Manoel Barbosa da Silva	S/D	26ha.54a.06ca.Acará		000971/94
004875/91	José Manoel Fôro da Cunha	S/D	53ha.73a.35ca.Acará		000972/94
004868/91	Francisco Xavier da Silva	S/D	43ha.10a.24ca.Acará		000973/94
006552/92	João de Oliveira Lima	S/D	03ha.07a.99ca.Ananindeua		000974/94
002236/90	José Oliveira Rodrigues	S/D	58ha.46a.49ca.Barcarena		000975/94
001168/90	Maria Jossé de Sousa Rosa	S/D	17ha.57a.11ca.Bragança		000976/94
000990/91	Luciano Soares dos Santos	S/D	03ha.54a.14ca.Primavera		000977/94
003164/93	Jorge Trindade da Rosa	S/D	97ha.19a.98ca.Primavera		000978/94
003754/92	João Valdete de Oliveira Loureiro	S/D	40ha.50a.59ca.Primavera		000979/94
005610/91	Luiz Correa da Silva	S/D	04ha.31a.31ca.Primavera		000980/94
005886/91	José Aires Damasceno	S/D	04ha.49a.30ca.Primavera		000981/94
004818/91	Paulo Jorge Costa Cordovil	S/D	21ha.18a.26ca.São C.de Odivelas		000982/94
002729/92	José Cardoso Corrêa	S/D	50ha.69a.82ca.São M.do Guamã		000983/94
005071/89	Julia da Silva Cruz	S/D	25ha.32a.31ca.Vixeú		000984/94
005072/89	Antonio Pinheiro da Cruz	S/D	61ha.47a.22ca.Vixeú		000985/94

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-
ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	LOTE	ÁREA(HA)
			COLÔNIA NOSSA SENHORA DO CARMO-MUN: BENEVIDES
004745/91	José Nogueira Lima	37	04ha.25a.66ca.
			COLÔNIA TAILÂNDIA-MUN: TAILÂNDIA
007727/89	Heitor Rodrigues	06	50ha.00a.00ca.

Belém, 28 de dezembro de 1994
FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

CP94/0207255-9

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 000986 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975:

CONSIDERANDO o Ofício nº 00240/94-DE/AL, da Assembléia Le
gislativa;

RESOLVE:

I. COLOCAR o servidor WALMIR DE ALMEIDA GOMES, Matrícula nº

3107500-010 à disposição da Assembléia Legislativa, com ônus
para este Instituto, a partir de 21 de dezembro de 1994.
II. DETERMINAR ao Departamento de Administração-DA, que promova
as medidas necessárias à efetivação deste ato.
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

CP94/0207273-0

(Fat. nº 1167, Reg. nº 1167, Dia: 29/12/94)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante : Funtelpa
Contratado : Selma Nogueira Brito
Cargo : Auxiliar Técnico I
Vigência : 03.01. à 02.07.95
Vencimento : R\$ 257,48
Dot. Orçamentária : 15201.0507021.4300 - 3111.01

CP94/0207156-5

Contratante : Funtelpa
Contratado : Maria de Nazaré Falcão de Amorim
Cargo : Auxiliar Técnico I
Vigência : 03.01. à 02.07.95
Vencimento : R\$ 257,48
Dot. Orçamentária : 15201.0507021.4300 - 3111.01

CP94/0207210-1

Contratante : Funtelpa
Contratado : Francisco da Silva
Cargo : Motorista I
Vigência : 03.01. à 02.07.95
Vencimento : R\$ 156,24
Dot. Orçamentária : 15201.0507021.4300 - 3111.01

CP94/0207250-0

Contratante : Funtelpa
Contratado : Rosivaldo Cruz de Souza
Cargo : Operador de Transmissor I
Vigência : 03.01. à 02.07.95
Vencimento : R\$ 283,04
Dot. Orçamentária : 15201.0507021.4300 - 3111.01

CP94/0207289-6

Contratante : Funtelpa
Contratado : Antonio Rianor de Souza
Cargo : Auxiliar Técnico I
Vigência : 03.01. à 02.07.95
Vencimento : R\$ 257,48
Dot. Orçamentária : 15201.0507021.4300 - 3111.01

Línonar Saraiva Bahia
Presidente

CP94/0207291-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: FUNTELPA x LOCAL - LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CLÁUSULA I - Fica prorrogado o prazo de vigência do contra
to até 31.01.95.

ASSINATURAS:

LÍNONAR SARAIVA BAHIA
Presidente da FUNTELPA

LOCAL - LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

Contratada

CP94/0207178-4

PARTES: FUNTELPA x GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
CLÁUSULA I - Fica prorrogado o prazo de vigência do contra
to até 31.12.95.

ASSINATURAS:

LÍNONAR SARAIVA BAHIA
Presidente da FUNTELPA

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

Contratado

CP94/0207194-6

PARTES: FUNTELPA x GUILHERME JOSÉ MAUÉS BARRA
CLÁUSULA I - Fica prorrogado o prazo de vigência do contra
to até 31.12.95

ASSINATURAS:

LÍNONAR SARAIVA BAHIA
Presidente da FUNTELPA

GUILHERME JOSÉ MAUÉS BARRA

Contratado

CP94/0207202-0

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 316/94 de 12.12.94
Nome do servidor : José Ricardo S. Nascimento
Matrícula : 5145864 - 011
Valor do suprimento : R\$ 150,00
Elementos de despesas: 15201.0507021.4300 - 11100
Período de aplicação : 30 (trinta) dias
Data da concessão : 12.12.94

CP94/0207218-7

Portaria nº 317/94 de 12.12.94
Nome do servidor : Edivaldo Nazaré I. Tavares
Matrícula : 5681529 - 013
Valor do suprimento : R\$ 400,00
Elementos de despesas: 15201.0507021.4300 - 12202
Período de aplicação : 30 (trinta) dias
Data da concessão : 12.12.94

CP94/0207225-8

RETIFICAÇÃO

* Nos extratos de contratos administrativos e
de termos aditivos publicados no D.O.E. nº 27743
de dia 20.06.94;

* Nos extratos de contratos administrativos e
de termos aditivos publicados no D.O.E. nº 27755
de dia 07.07.94. Onde se lê:
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4008 - 3111.01
Leia-se:
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

CP94/0207195-4

(Fat. nº 1170, Reg. nº 1170, Dia: 29/12/94)

RIO CAPIM CAULIM S/A. C.G.C./M.F. Nº 16.532.798/0001-52. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1994. DATA, HORA E LOCAL: 27 de dezembro de 1994, às 09:00 horas, na sede social na Travessa 09 de Janeiro, 2.110, sala 1503, em Belém-PA. QUORUM: Presente a totalidade dos acionistas; **MESA:** PRESIDENTE: DR. JESUS MURILLO VALLE MENDES; SECRETÁRIO: ERNANI MIRANDA DE SOUZA; **CONVOCAÇÃO:** Realizada através de carta-convocação dirigida a todos os acionistas; **AGENDA:** 1) Alteração da moeda; 2) Autorização para realizar uma emissão especial de debêntures destinadas com o advento da Medida Provisória nº 542/94; 3) Autorização para realizar uma emissão especial de debêntures, conforme autorização da SUDAM contida no Ofício GS 542 de 01/07/94; 4) Autorizada a emissão especial de debêntures, conforme autorização da SUDAM contida no Ofício GS 2509/94, de 23 de dezembro de 1994, no montante de R\$ 110.405,00 (cento e dez mil, quatrocentos e cinco reais), sendo R\$ 82.803,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e três reais) em debêntures conversíveis e R\$ 27.602,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dois reais) em debêntures inconvertíveis, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com base na Lei nº 8.167, de 16/01/91. Em segunda o Presidente da Assembleia esclareceu que as debêntures mencionadas no Estatuto Social, e na Escritura de Emissão, foi informado ainda que a atual posição do Capital Social a Sociedade é o seguinte:

TIPO AÇÃO	CAPITAL AUTORIZADO (ODE)	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	ACÇÕES EMITIDAS (QUANTIDADE)
ON	1.200.000	1.517.833,76	1.517.833,76	373.374
PNA	2.400.000	3.035.659,38	3.035.659,38	746.746
PNB	2.000.000			
PNC	400.000			
TOTAIS	6.000.000	4.553.493,14	4.553.493,14	1.120.120

Em seguida, o Presidente da Assembleia informou que tomará as providências necessárias para a efetivação da subscrição por parte do Banco da Amazônia S/A, na qualidade de operador do FINAM, para tanto, propôs a suspensão da reunião no tempo necessário para obtenção das assinaturas no boletim de subscrição, reaberta a sessão, em 28 de dezembro de 1994, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A, havia assinado o referido boletim de subscrição. **APROVAÇÃO:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade; **ENCERRAMENTO:** Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelo Presidente por mim Secretário e pelos demais acionistas presentes. Belém, 28 de dezembro de 1994. Ass. JESUS MURILLO VALLE MENDES, p.p. AFONSO CÉLIO PEREIRA GUERRA, MARCOS VALLE MENDES, SÂNIZIO VALLE MENDES, ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, PEDRO ALCEBIANES DE ALBUQUERQUE, VOLKER EISENLOHR, MESA: PRESIDENTE: JESUS MURILLO VALLE MENDES, p.p. AFONSO CÉLIO PEREIRA GUERRA, MARCOS VALLE MENDES, SÂNIZIO VALLE MENDES, ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, PEDRO ALCEBIANES DE ALBUQUERQUE, VOLKER EISENLOHR, EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA; COMPANHIA WERNER EISENLOHR, EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA; ESAB S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO; USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS e AMBERGER KAOLINWERKE HOLDING GMBH. Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio. ERNANI MIRANDA DE SOUZA - SECRETÁRIO.

TIPO AÇÃO	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL		POSICÃO DAS DEBÊNTURES: QUANTIDADE/VALOR	
	AUTORIZADO (QTD)	SUBSCRITO (R\$)	ITEM/TIPO	CONVERSÍVEIS INCONVERSÍVEIS
ON	1.200.000	1.517.833,76	R\$ EM CIRCULAÇÃO	R\$
PNA	2.400.000	3.035.659,38	RESGATADAS	R\$
PNB	2.000.000		CONVERTIDAS	R\$
PNC	400.000		CANCELADAS	R\$
TOTAIS	6.000.000	4.553.493,14		

Boletim de Subscrição de 110.405 (cento e dez mil quatrocentos e cinco) debêntures, abaixo caracterizadas, de emissão da empresa RIO CAPIM CAULIM S/A, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, na forma da lei nº 8.167, de 16/01/91, autorizada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 1994.

QUANTIDADE	VR. NOM.	VR. TOTAL	ANO CALEND.	EMISSÃO	SÉRIE	OF. SUDAM	TIPO
82.803	R\$ 1,00	R\$ 82.803,00	1994	1ª	A	2509/94	Conversíveis
27.602	R\$ 1,00	R\$ 27.602,00	1994	1ª	A	2509/94	Inconversíveis
110.405		R\$ 110.405,00					

Belém - PA, 28 de dezembro de 1994. SUBSCRITOR - FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM CGC 04.902.979/0001-44. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - DIRETOR DE PRODUTOS BANCÁRIOS, ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA - CH. DO DEFIS EM EXERCÍCIO, REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA; PEDRO ALCEBIANES DE ALBUQUERQUE - CPF 024.504.026-91, DIRETOR-PRESIDENTE; AFONSO CÉLIO PEREIRA GUERRA - CPF 008.518.416-00, DIRETOR-SUPERINTENDENTE; JOSÉ FONSECA MARQUES - CRC 42.573 CONTADOR. Obs.: Art. 20 do ESTATUTO SOCIAL. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 9.4001299,3 em 29/12/94. MARIA S. S. DE VASCONCELOS - SEC. GERAL.

RIO CAPIM CAULIM S/A. C.G.C./M.F. Nº 16.532.798/0001-52. CAPITAL AUTORIZADO 6.000.000 DE AÇÕES CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO R\$ 4.553.493,14

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1994. DATA, HORA E LOCAL: 27 de dezembro de 1994, às 09:30 horas, na sede social da empresa, situada na Travessa 09 de Janeiro, nº 2.110, sala 1503, em Belém-PA. **QUORUM:** Presentes todos os senhores Conselheiros: JESUS MURILLO VALLE MENDES; ALBERTO LABORNE VALLE MENDES; SÂNIZIO VALLE MENDES; p.p. AFONSO CÉLIO VALLE MENDES; PEDRO ALCEBIANES DE ALBUQUERQUE; VOLKER EISENLOHR. **MESA:** PRESIDENTE: JESUS MURILLO VALLE MENDES; SECRETÁRIO: ERNANI MIRANDA DE SOUZA; **DELIBERAÇÕES:** 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária; 2) Autorizada a subscrição e emissão, dentro do limite do capital autorizado, de 124.001 (cento e vinte e quatro mil e um) ações preferenciais classe "B", todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 33,98 (trinta e três reais e noventa e oito centavos), cada uma, no montante de R\$ 4.213.553,98 (quatro milhões, duzentos e treze mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS nº 2506, 2507, 2508/94 de 23 de dezembro de 1994. A posição do Capital da Sociedade, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

TIPO AÇÃO	CAPITAL AUTORIZADO (QUANTIDADE)	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	ACÇÕES EMITIDAS (QUANTIDADE)
ON	1.200.000 ações	1.517.833,76	1.517.833,76	373.374
PNA	2.400.000 ações	3.035.659,38	3.035.659,38	746.746
PNB	2.000.000 ações			
PNC	400.000 ações			
TOTAIS	6.000.000 ações	4.553.493,14	4.553.493,14	1.120.120

O Sr. Presidente informou que tomará as providências para a efetiva subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs seja suspensa a reunião para obter as assinaturas no Boletim de Subscrição pelo FINAM. 3) reaberta a sessão em 28 de dezembro de 1994, o Sr. Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de operador do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, havia assinado o referido Boletim de Subscrição. **APROVAÇÃO:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelo Presidente por mim Secretário e pelos demais conselheiros presentes. Belém-PA, 28 de dezembro de 1994. Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio. ERNANI MIRANDA DE SOUZA - SECRETÁRIO.

TIPO AÇÃO	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL		QUANTIDADE DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO		
	AUTORIZADO (QTD)	SUBSCRITO (R\$)	ORDINÁRIAS	PREF. "A"	PREF. "B" PREF. "C"
ON	1.200.000 ações	1.517.833,76	373.374		746.746
PNA	2.400.000 ações	3.035.659,38			
PNB	2.000.000 ações				
PNC	400.000 ações				
TOTAIS	6.000.000 ações	R\$ 4.553.493,14			

Boletim de Subscrição de 124.001 (cento e vinte e quatro mil e uma) ações abaixo caracterizadas, de emissão da empresa RIO CAPIM CAULIM S/A, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, na forma da lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de dezembro de 1994.

QUANTIDADE	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	TIPO/CLASSE	TOTAL EM R\$	ANO CALEND.	ENQUADRAMENTO
19.022	33,98	Preferencial "B"	646.367,56	1993	Lei 8167/91 Art. 9 - 7º ITEM II
77.743	33,98	Preferencial "B"	2.641.707,14	1994	Lei 8167/91 Art. 9 - 7º ITEM II
124.001			4.213.553,98		

Belém - PA, 28 de dezembro de 1994. SUBSCRITOR - FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM CGC 04.902.979/0001-44. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - DIRETOR DE PRODUTOS BANCÁRIOS, ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA - CH. DO DEFIS EM EXERCÍCIO, REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA; PEDRO ALCEBIANES DE ALBUQUERQUE - CPF 024.504.026-91, DIRETOR-PRESIDENTE; LUIZ CONSTANTINIANO - CPF 007.341.376-00, DIRETOR VICE-PRESIDENTE; JOSÉ FONSECA MARQUES - CRC 42.573 CONTADOR. Obs.: Art. 20 do ESTATUTO SOCIAL. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 9.4001299,4 em 28/12/94. MARIA S. S. DE VASCONCELOS - SEC. GERAL.

(Fat. nº 1178, Reg. nº 1178, Dia: 29/12/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/94-COSANPA
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Engenheiro WADY JOÃO HONCY DA COSTA, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, com alterações constantes na Lei nº 8.883/94, para recusa de alteração de 01 (um) motor submerso HAUPPT-PLUGER, modelo V10-90 de 120CV, 440V, 60HZ, nº 8810276, pertencente a esta Companhia.
 Belém, 23 de dezembro de 1994
 Engº WADY JOÃO HONCY DA COSTA
 Diretor de Operações
RATIFICAÇÃO
 Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pelas razões acima expostas.
 RUY MARTINI SANTOS
 Diretor Presidente CP94/0207177-6
 (Fat. nº 1172, Reg. nº 1172, Dia: 29/12/94)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
 MODALIDADE: Carta Convite nº 168/94-COSANPA
 OBJETO: Fornecimento de equipamento e acessórios diversos para informática;
 FIRMAS VENCEDORAS: **CONVERT COMPUTADORES LTDA**
 Itens: 02, 06 e 07 do Anexo I
 Itens: 01 e 02 do Anexo II
 Itens: 02, 05, 06, 08 e 09 do Anexo I
 Valor Total: R\$6.153,00
UNIPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Itens: 04 e 05 do Anexo I
 Item: 04 do Anexo II
 Itens: 01, 04, 07, 10, 11, 14 e 15 do Anexo III
 Valor Total: R\$8.525,00
INFORMAX PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
 Itens: 01, 03 e 08 do Anexo I
 Item: 03 do Anexo II
 Itens: 03 e 12 do Anexo III
 Valor Total: R\$3.926,00
FONTE DE RECURSOS: Próprios da COSANPA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Gilberto da Silva Drago
 Belém, 28 de dezembro de 1994
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 CP94/0207209-8
 (Fat. nº 1173, Reg. nº 1173, Dia: 29/12/94)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1325/94 de 13 de dezembro de 1994
 Assunto: DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
 DESIGNAR os coordenadores de Curso para assinarem os diplomas conferidos aos graduados por esta Universidade, em substituição ao Coordenador do Serviço de Registro e Controle Acadêmico, até ulterior deliberação. CP94/0207734-0
PORTARIA Nº 1327/94 de 19 de dezembro de 1994
 Assunto: EXONERAÇÃO A PEDIDO
 EXONERAR a pedido, a servidora IDALINA CARMEM DE SOUZA LIMA, lotada no Curso de Terapia Ocupacional, no cargo de Aux. Admin. A, matrícula nº 3188213-013, a partir de 17.11.94
 CP94/0207162-8
 (Fat. nº 1176, Reg. nº 1176, Dia: 29/12/94)

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ EDITAL
 O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará usando de suas atribuições regimentais, faz saber a todos os profissionais inscritos neste Regional, que em Assembleia Geral, realizada no dia 27 de dezembro de 1994, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, do dia 15.12.94, foi aprovada a proposta do CFO para os valores das anuidades, taxas e emolumentos, a serem cobrados no ano de 1995, constantes da Decisão CFO Nº 37/94, de 12.04.94, que encontra-se a disposição dos interessados na sede do CRO-PA. Belém-PA; 29 de dezembro de 1994
 MESSIAS GAMBA DE MELO-CD
 Presidente
 (Fat. nº 1162, Reg. nº 1162, Dia: 29/12/94)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA
 CGC/MF 04.562.559/0001-66
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1994. NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA. SITO À RUA URUGUAIANA Nº 10, CONJUNTO 1206, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ. LOCAL, HORA E DATA: No escritório da Companhia na cidade do Rio de Janeiro, Rua Uruguaiana nº 10, conjunto 1206, às 14:00 hs do dia 10 de outubro de 1994. **PRESENCIA:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. GAUDÊNCIO SOARES FILHO, deliberou aprovar abertura da Filial ORIXIMINA, sítio à margem esquerda do Rio Trombetas, Porto Trombetas, no Município de Oriximina, Estado do Pará, com o capital destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. Rio de Janeiro-RJ, 10 de outubro de 1994. **GAUDÊNCIO SOARES FILHO** (LLOYD BRASILEIRO) Presidente do Conselho de Administração. **BERNALDO MARQUES CANOILAS (LIBRA)** - Membro do Conselho de Administração. **REYNALDO VILARDO ALOY** (PETROBRAS DISTRIBUIDORA) - Membro do Conselho de Administração. O texto integral desta Ata, está lavrada em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.4001172,2 em 27.11.94.
 (Fat. nº 1166, Reg. nº 1166, Dia: 29/12/94)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA
 CGC/MF 04.562.559/0001-66
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA-CNA, realizada em 28.10.94. LOCAL, HORA E DATA: Rua Professor Nelson Ribeiro 307, Belém/PA, às 14:00 hs do dia 28.10.94. **MESA:** Presidente - VITÓRIO TAKESHI EGASHIRA e Secretário - GAUDÊNCIO SOARES FILHO. **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do capital votante. **ORDEM DO DIA:** a) Eleição dos membros do Conselho de Administração; b) Alteração do Estatuto Social e c) Outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES:** 1) Eleger, por unanimidade de votos, para membros do Conselho de Administração, com mandato de 29.10.94 a 29.10.97, os Srs. GAUDÊNCIO SOARES FILHO, brasileiro, casado, capitão de longo curso de Marinha Mercante, Identidade 154.366 de 07.07.69 com CPF 064.276.937-00, nascido em 09.05.35, residente e domiciliado na Avenida Brás de Pina 1047, Rio de Janeiro/RJ, como representante do acionista COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO - LLOYDBRAS; REYNALDO VILARDO ALOY, brasileiro, casado, economista, Identidade 1.500.297-5 IPP/RJ de 04.11.61, com CPF 929.636.637-49, residente e domiciliado à Rua Otávio Name, 281, Jacarépagua, Rio de Janeiro/RJ, como representante do acionista PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. e NEWTON DO AMARAL FIGUEIREDO, brasileiro, casado, engenheiro naval, Identidade CREA 3507/78 de 16.03.78, CREA 34732-2-9º Região, com CPF 205.342.647-00, residente e domiciliado à Rua Joaquim Campos Porto 226, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.460-190, como representante do acionista LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S.A. - LIBRA. 2) Aprovação, por unanimidade, a inclusão nos objetivos sociais, da atividade de transporte rodoviário de cargas, nacional e internacional. **DOCUMENTOS:** Numerados e autenticados, pela mesa, sob a FORMAL DE INTERNACIONAL. **ENCERRAMENTO:** Às 17:00 hs, depois de lida e assinada pelos presentes. Belém (PA), 28.10.94. - O texto integral desta Ata, está lavrada em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.4001291,9 em 27.12.94.
 (Fat. nº 1164, Reg. nº 1164, Dia: 29/12/94)

**SUMULA DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS-A DENOMINAÇÃO, OS OBJETIVOS E A SEDE DA ASSOCIAÇÃO-Sob a denominação de "Associação São Francisco de Assis"-Seu objetivo principal será a promoção da pessoa humana, através de sua formação moral e religiosa, não podendo dissentir da orientação da Igreja Católica, na pessoa do senhor Bispo, sua sede será na cidade de Itaituba, Estado do Pará e provisoriamente na Av. Belém, 344-B-Centro-Praso de duração, Indeterminada-A Associação poderá ser extinta por determinação legal e o seu Patrimônio será destinado a instituição congênere pelo Conselho Curador, após a anuência do Bispo local, devendo a beneficiária estar inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social-Administração. Associação será administrada por uma Assembleia Geral-O Conselho Curador, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, regulados pelo Estatuto da Associação-Obrigações Sociais- Os membros da Associação não respondem pessoalmente, de forma subsidiariamente pelas obrigações sociais regulares, todavia serão responsabilizados pelos prejuízos que advirem à Associação ou a terceiros, de atos seus, eivados de dolo ou culpa inexcusável-São órgãos da Associação-A Assembleia Geral -O Conselho Curador, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva.
 (Fat. nº 1169, Reg. nº 1169, Dia: 29/12/94)**

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 223/94/CRH/20/12/94
 Nome do servidor: MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO
 Matrícula: 5172829-010
 Valor do suprimento: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
 Elementos de despesas: 3120 e 3132
 Período de aplicação: 13/12/94 e cinco dígitos
 Data de concessão: 13/12/94
 CP94/0207145-8

Portaria nº 222/94/CRH/20/12/94
 Período de escala: 01/01/95 a 30/01/95
 Ano: 1995
 Unidade referente: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
 CP94/0207428-7

Portaria nº 224/94/CRH/22/12/94
A DIRETORIA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica em processo encaminhado pela Coordenadoria de Ambulatório;
RESOLVE:
 1- SUSPENDER por 03 (três) dias, a partir de 26 de dezembro de 1994, o servidor **WILSON MEIS DE SUELA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5171083-016, lotado na Coordenadoria de Ambulatório, por ter infringido os Artigos 177 e 178 da Lei 5.810, devendo retornar ao serviço em 29 de dezembro de 1994.
 2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém, 27 de dezembro de 1994.
 DRª. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO
 Presidente
 CP94/0207153-9

Portaria nº 225/94/CRH/27/12/94
 Nº de dias de licença: 60 dias
 Nome do servidor: LUCIA MARIA FURTADO MARQUES
 Matrícula: 5173205-010
 Cargo/função/lotação: Agente de Saúde/Coord. de Toco-Ginecologia
 Período: 01/01/95 a 01/03/95
 Trânsito referente: 10/07/86 a 10/07/89
 CP94/0207151-0

Portaria nº 226/94/CRH/27/12/94
 Nº de dias de licença: 60 dias
 Nome do servidor: MARIA DO CARMO VELOSO FAGUNDES
 Matrícula: 5173191-012
 Cargo/função/lotação: Agente de Saúde/Coord. de Toco-Ginecologia
 Período: 01/01/95 a 01/03/95
 Trânsito referente: 01/10/86 a 30/09/89
 CP94/0207193-8

Portaria nº 227/94/CRH/27/12/94
 Nº de dias de licença: 30 dias
 Nome do servidor: LUIZ PLAVIO MONTEIRO DE ALMEIDA
 Matrícula: 5173176-010
 Cargo/função/lotação: Agente de Serviços Gerais/Coord. de Toco-Ginecologia
 Período: 01/03/95 a 30/03/95
 ERRATA
 CP94/0207185-7

Portaria nº 168/94/CRH/10/11/94
 ONDE SE LEI: trânsito 01/09/89 a 30/09/72
 LEIA-SE: trânsito 01/09/89 a 30/09/72.

42- Francisco José de Sampaio
 43- Ilcilon Gomes Pereira.
 7- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Belém, 28 de dezembro de 1994
 DRª. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO
 Presidente
 CP94/0207201-2
 (Fat. nº 1171, Reg. nº 1171, Dia: 29/12/94)

Estatuto da Associação dos Municípios da Calha Norte do Pará (alteração). Denominação: Associação dos Municípios da Calha Norte - AMUNCOM. Data da Fundação: 20 de dezembro de 1993. Data de alteração do Estatuto: 13 de dezembro de 1994. Sede: Instalada em Belém. A Associação abrange todos os municípios da região calha norte do Pará, no Baixo Amazonas, e oeste paranaense, que foram aprovados pela Assembleia Geral, tendo como fundadores os municípios: Alenquer, Almeirim, Faro, Monte Alegre, Óbidos, Orizimíná, Prainha e Terra Santa. Prazo de duração: Indeterminado. Objetivos: A Associação terá por objetivo principal a ampliação e fortalecimento da integração administrativa entre os municípios que a compõem, como também nas reivindicações coletivas que objetivem os interesses dos mesmos, e não tem fins lucrativos. Capital Social: É formado de mensalidades pagas pelas prefeituras e de recursos oriundos de órgãos governamentais, estaduais ou federais. Órgão de administração: Assembleia Geral; Diretoria; Secretaria Executiva; Conselho Fiscal. Art. 19 § 2º: A eleição dos diretores da Associação será realizada no mês de janeiro de cada ano, sendo permitido uma reeleição para o mesmo cargo, encerrando-se o mandato em 31 de janeiro de cada ano. Art. 20: São atribuições do Presidente: I) Representar a Associação junto aos órgãos Federal, Estadual e não-governamental, bem como judicial ou extrajudicialmente. Art.36: Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio revertará em benefício de seus associados, rateado proporcionalmente ao montante dos recursos transferidos.

(Fat. nº 1175, Reg. nº 1175, Dia: 29/12/94)

SERVÍÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM GERAL - SAMEG - CGC (MF) 04.821.229/0001-48. Resumo de Instrumento Particular de Alteração Social. LEONIL FREITAS DE MATTOS, LANDRIL FREITAS DE MATTOS, LAERCIO FREITAS DE MATTOS, LANDRI FREITAS DE MATTOS, LUIZ FREITAS DE MATTOS, todos residentes e domiciliados nas condições e cláusulas seguintes: constituintes da Sociedade mediante as condições e cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS. Retira-se da Sociedade o sócio LAERCIO FREITAS DE MATTOS, que detém 15% do Capital Social o qual cede sua cota-parte igual aos sócios LEONIL FREITAS DE MATTOS, LANDRIL FREITAS DE MATTOS e LANDRI FREITAS DE MATTOS. CLÁUSULA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. O Capital Social que é de R\$ 3.32 atualizado e totalmente integralizado ficará dividido em quatro partes iguais no valor de R\$ 0,83 cabendo equivalente a 25% do Capital Social a cada um dos sócios remanescentes. CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. Que era de R\$ 3.32 fica elevado para R\$ 1.000.000,00 totalmente integralizado. CLÁUSULA QUARTA - DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS. Foi feita em partes iguais totalizando R\$ 1.000.000,00. CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULAS INALTERADAS. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas não alteradas, e nem revogadas pelo presente instrumento. E por estarem justos e contratados vai assinado por todos os sócios remanescentes.

(Fat. nº 1177, Reg. nº 1177, Dia: 29/12/94)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. CGC Nº04.977.583/0001-66. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 06 de janeiro de 1995, às 9:00 horas na sede social da empresa, na Av. Nazaré nº 708, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) eleição de membros do Conselho de Administração para o biênio 1995/1996; b) o que ocorrer, Belém, 28 de dezembro de 1994. Tito Cardoso de Oliveira Neto - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 1163, Reg. nº 1163, Dias: 29/12, 04 e 06/01/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA
 PORTARIA Nº 001 de 27.12.94
 O PROCURADOR CHEFE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
 Art. 19 - RATIFICAR todos os atos administrativos praticados pelo Dr. EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA, quando este servidor se encontrava no exercício da Chefia desta Unidade.
 Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos retroagirá a 08.04.94.
 Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA
 Procurador Chefe do IPASEP.
 CP94/0207345-0

EDITAL DE CITAÇÃO
 A Dra. ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO, Juíza de Direito desta Comarca de Santa Maria do Pará, Estado do Pará Etc.....

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo é expediente do Cartório do Único Ofício desta Comarca, processam-se os termos de uma Ação de Manutenção de Posse e Interdito Proibitório e que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, move contra AN DRE MENDES DA CRUZ e RAIMUNDO NONATO GARCIA DOS SANTOS; E por não ter sido encontrado nesta cidade o Requerido RAIMUNDO NONATO GARCIA DOS SANTOS, qualificação ignorada, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Neco S/N, conforme foi certificado nos respectivos autos, por este meio fica CITADO para que compareça perante este Juízo, Foro Local, no dia 18 dias do mês de Janeiro de 1995, às 09:30 horas, para audiência de Justificação Prévia, ficando do ciente desde já que o prazo para contestar, de 15 dias, contar-se-a a partir da intimação do despacho que deferiu ou não a medida liminar, advertido-o de que, se não contestar a ação, serão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelo Autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei publicar o presente Edital, que será afixado no local público de costume e publicado conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Maria do Pará, 12 de Dezembro do ano de 1994. Eu, Juíza escrevi que datilografai e subscrevi.

ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO
 JUÍZA DE DIREITO CP94/0207337-0
JUIZO DE 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL CARTEIRIA "SARMENTO" - 14ª OFÍCIO CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
 (Prazo - 20 dias)
 A DOUTORA MARTA INES ANTUNES LIMA, JUÍZA DE DIREITO DO ESTADO DO PARÁ.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL com o prazo de 20 dias, ficam CITADOS os Srs. JOSÉ ROBERTO DAMASCENO DE TAL, ALFREDO DE SOUZA, ADAGIO BERTO PINHEIRO DE TAL e OUTROS, Brasileiros residentes e domiciliados nesta Capital às proximidades do Conjunto Residencial Parklândia, à Rodovia Augusto Montenegro s/nº. para, dentro do prazo de 15 (quinze) dias procederem a Contestação da presente ação de INTERDITO PROIBITÓRIO que contra si move INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, querendo, sob pena de revelia. O feito se processa perante o Juízo de Direito da 14ª. Vara e expediente do Cartório do 14º Ofício Cível, localizados no 3º andar do Palácio da Justiça, nesta Capital. - E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da Lei e pela imprensa local e afixado na sede deste juízo. Dado e passa no esta Cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de dezembro de 1994. - Eu, Escrivente Juramentado do Cartório do 14º Ofício Cível, subscrevi.

MARTA INES ANTUNES LIMA
 Juíza de Direito
 CP94/0207378-7

Portaria nº 228/94/CRH/28/94
A DIRETORIA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
 - Que a atividade na área de saúde é essencial;
 - Que o trabalho desenvolvido pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará tem como objetivo a "Defesa da Vida";
 - Que o Hospital da Santa Casa é responsável pela referência de atendimento das urgências obstétricas do SUS;
 - Que qualquer atraso no atendimento de parturientes pode vir a significar danos irreparáveis à vida de seres humanos;
 - Que o foco de atenção da Santa Casa é o paciente e não a burocracia ou as corporações;
 - Que o acolhimento dos pacientes que procuraram a Santa Casa nos dias 18/11, 12/12, 24/12 e 27/12, ficou prejudicado pela ausência ao trabalho do servidor;
Considerando, ainda que o servidor em questão é contumaz, neste tipo de procedimento, faltando por várias vezes ao plantão para o qual estava escalado.
RESOLVE:
 1- Suspenda por 07 (sete) dias o servidor **JÓÃO RIBEIRO DE CARVALHO NETO**, matrícula nº 5175399-010, lotado na Coordenadoria de Ambulatório, incurso nas sanções punitivas do Art. 189 da Lei 5.810 Regime Jurídico do Estado, período de 29/12/94 a 04/01/95.
 2- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Belém, 28 de dezembro de 1994
 DRª. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO
 Presidente
 CP94/0207169-5

Portaria nº 229/94/CRH/28/94
A DIRETORIA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
 - Que o trabalho na área de saúde é essencial;
 - O trabalho desenvolvido pela Fundação Santa Casa que tem como objetivo maior a "Defesa da Vida";
 - A gravidade dos casos internados, e que a necessidade de atendimento ininterrupto a estes pacientes não foi garantida nos dias 24 e 25/12/94 pelos funcionários faltosos;
 - Que o número de funcionários faltosos equivale a 38% do contingente que estava escalado para desenvolver atividades de extrema importância, como facilmente compreendido e que as atividades de tal magnitude demandam de ser realizadas;
 - Que os servidores que fizeram presentes foram obrigados a assumir o trabalho dos colegas faltosos ficando demais sobrecarregados e impossibilitados de cumprir integralmente suas tarefas, prejudicando, mais uma vez os pacientes;
 - Que o foco de atenção da Santa Casa é o paciente e não a burocracia ou as corporações.
RESOLVE:
 1- Suspenda os servidores relacionados, em anexo, por 03 (três) dias por ter infringido o Art. 177 inciso I, da Lei 5.810 do Regime Jurídico do Estado, no período de 29/12/94 a 31/12/94.
 01- Abelardina Maria Moura Mendes
 02- Ademir Cardoso Pamphilo
 03- Alberto Rodrigues da Cruz
 04- Aldenora Maria Rodrigues Franca
 05- Ana Maria Dias de Souza
 06- Ana Maria Pereira de Jesus
 07- Aníberg de Silva Valente
 08- André de Fátima Lima Alvarez
 09- Angélica Souza da Silva
 10- Antonia Melo Dias
 11- Benedito Conceição Souza
 12- Carlos Alberto da S. Ferreira
 13- Cleber Chagas Monteiro
 14- Constantina Augusta S. Miranda
 15- Elisete Pinto Lobato
 16- Edna Maria da Costa Silva
 17- Elisete Maria Santos dos Passos
 18- Eloiense Figueira
 19- Emerson L. Carvalho de Vasconcelos
 20- Eulina do S. Seixas Marques
 21- Helena Maria Costa Oliveira Pereira
 22- Leonilde do Socorro Albuquerque
 23- Lindsava Souza de Souza
 24- Lucileia Moreira de Queiroz
 25- Maria Candida B. de Conceição
 26- Maria da Conceição Rodrigues da Fonseca
 27- Maria da Conceição Rodrigues Monteiro
 28- Moscir Gonçalves Monteiro
 29- Maria do Carmo Veloso Fagundes
 30- Maria do O' Cabral dos Santos
 31- Marilene Pereira do Nascimento
 32- Maria Eliana Santos do Nazareno
 33- Maria Estela Ribeiro Tavares Bandeira
 34- Maria Lúcia Gonzaga Tavares Bandeira
 35- Maria Marlene Monteiro Rodrigues
 36- Osvaldo Gomes Nascimento
 37- Pedro Paulo Lissa Corrêa
 38- Rosângela de Fátima Pereira Lissa
 39- Rosângela do Socorro de Souza Cravo
 40- Silene do S. dos Santos Corrêa
 41- Tereza Cristina Silva da Cunha

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ
 ACÓRDÃO B-014/94
PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA S/C - ADVOGADOS ASSOCIADOS
 REQUERENTES: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA e ORLANDO BARRA
 TA MILÉO JÚNIOR
 RELATORA : HELENA CLÁUDIA MIRALHA PINGARILHO
EMENTA: Contrato de Sociedade de Advogados, que observa os preceitos estatutários e que tem parecer unânime da Comissão de Seleção e Prerrogativas e de ser registrado nesta Seccional da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Vistos, relatados e discutidos acórdão por unanimidade pelos membros da Comissão, sendo aprovado "ad referendum", pelo Presidente desta Seccional em deferir o registro da sociedade de advogados denominada "PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA S/C - ADVOGADOS ASSOCIADOS", com sede e foro nesta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua 13 de Maio, 469 - 2º andar - Edifício Mercúrio - Centro nos termos do voto da relatora. Belém (Pa), 27 de dezembro de 1994. aa) EDILSON OLIVEIRA E SILVA - Presidente e HELENA CLÁUDIA MIRALHA PINGARILHO - Relatora.

(Fat. nº 1157, Reg. nº 1157, Dia: 29/12/94)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
 RESOLUÇÃO Nº 201/94
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1994.
O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ - 23.000.000,00.
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor desse crédito será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação previsto no decorrer do presente exercício.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 01 de maio do corrente ano.
 Belém (Pa), 14 de junho de 1994.
 Contadora MARIA DO SOCORRO BEZERRA MATEUS
 Presidente do CRC-PA
RESOLUÇÃO CRC-PA Nº 205/94
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1994.
O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ - 60.000,00.
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor desse crédito será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, previsto no decorrer do presente exercício.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 1º de agosto do corrente ano.
 Belém (Pa), 05 de setembro de 1994.
 Contadora MARIA DO SOCORRO BEZERRA MATEUS
 Presidente do CRC-PA
 (Fat. nº 1160, Reg. nº 1160, Dia: 29/12/94)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012 DE DEZEMBRO DE 1994. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa Interinstitucional de nº 0001/94, que designa a Perícia Médica do Estado para o Organograma do IPASEP; CONSIDERANDO o teor da Mensagem contida no Projeto de Lei de nº 118/94 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado;

- RE S O L V E: Art. 1º - A Unidade de Perícia Médica ficará subordinada técnica e administrativamente à Diretoria de Previdência; Art. 2º - A Unidade de Perícia Médica está composta na sua estrutura organizacional pela Seção Técnica de Perícia Médica e Seção de Apoio de Perícia Médica; Art. 3º - A Unidade de Perícia Médica compete: I - Avaliar as condições de saúde e de capacidade laborativa do servidor e/ou dependente, visando à concessão ou prorrogação de benefícios; II - Avaliar as condições de saúde nos servidores para a concessão de licença-maternidade e licença para acompanhamento de pessoa da família; III - Avaliar as condições de saúde e de capacidade laborativa dos servidores solicitantes de revisão de cargo no Serviço Público Estadual; IV - Avaliar as condições de saúde e de capacidade laborativa de servidores para readaptação funcional ao Serviço Público Estadual; V - Avaliar as condições de saúde e de capacidade laborativa de servidores para a concessão de aposentadoria por invalidez e aposentadorias especiais; VI - Avaliar as condições de saúde e de capacidade laborativa em servidores admitidos para o Serviço Público Estadual; VII - Emitir conclusões e pareceres sobre a capacidade laborativa em servidores e/ou dependentes, quando solicitado; VIII - Convocar a Junta Médica pericial do IPASEP-JMPI, a qualquer momento, quando solicitado reconsideração de benefício pelo servidor e/ou dependentes; IX - Executar outras atividades correlatas, determinadas pela Divisão de Perícia Médica dentro da sua competência.

Art. 4º - A fim de operacionalizar a estrutura organizacional da Unidade de Perícia Médica, ficam aprovadas as rotinas de segurado e formulários anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Ato.

Art. 5º - A presente Instrução Normativa retroagirá seus efeitos a partir de 01.11.94, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE JOSÉ DO EGYPITO VIEIRA SOARES FILHO Presidente. CP94/0207395-7

NOTÍCIAS DO SEGURADO QUE NECESSITA DE LICENÇA SAÚDE

- I - O segurado que necessita de licença saúde, deverá comparecer a unidade de PERÍCIA MÉDICA, deste Instituto, munido da seguinte documentação: - Carteira de Assistência Médica de IPASEP; - Carteira de Identidade; - Atestado médico e/ou resultado de exames; - Proposta de afastamento do trabalho para tratamento de saúde; - Formulários de análise de função por carta; II - O atestado médico, os formulários que devem ser fornecidos pelo órgão onde o servidor trabalha, e deverá ser preenchido e assinado pelo chefe imediato do servidor, ou pelo serviço social do órgão; III - O segurado deverá apresentar-se à Perícia Médica, a partir de 05 dias de afastamento, e até no máximo em 30 dias, se houver justificativa. Caso o servidor não compareça neste período, a licença será cancelada a contar a partir da data em que foi realizada a perícia médica; IV - Caso o servidor esteja impossibilitado de se locomover, um parente ou amigo deverá ir à unidade de Perícia Médica e comunicar o ocorrido, além de apresentar a documentação constante no item 01, inclusive fornecendo o endereço do servidor, para que seja programado e marcada uma perícia residência ou hospitalar; V - Após a apresentação da documentação pelo segurado, o habilitado deverá preencher e lincar (colocar a data) a comunicação de resultado de exame (2 vias); VI - Preenchida a documentação, o habilitador encaminha o servidor ao consultório, onde deverá ser realizada a perícia.

- VII - Caso seja confirmada a necessidade de prorrogação da licença, o servidor é encaminhado ao Serviço Social para ser entrevistado; VIII - No Serviço Social, será preenchido um cadastro, onde será feito o levantamento das necessidades do servidor; IX - De acordo com essas necessidades, o Serviço Social tomará as providências cabíveis; X - Caso seja necessário, o Serviço Social marcará o atendimento do servidor, para novo contato; XI - O Serviço Social, prestará esclarecimentos ao servidor, sobre os seus direitos e deveres para com o Instituto; XII - Quando da necessidade, o Serviço Social entrará em contato com o órgão do servidor, para melhores esclarecimentos sobre a licença de saúde; XIII - Quando necessário o Serviço Social, fará visitas domiciliares ou hospitalares à servidores impossibilitados de locomoção; XIV - Após o atendimento do Serviço Social, o servidor retornará ao bloco de habilitação para obter o resultado definitivo do exame e/ou o atendimento para nova perícia médica se necessário.

XV - Após o período de licença saúde, o servidor ainda se encontra incapacitado para o trabalho, ele deverá retornar à unidade de Perícia Médica 02 dias antes do encerramento da licença concedida para novo exame.

XVI - O Instituto, comunicará ao órgão do servidor, no prazo de 05 dias através de ofício, o resultado da perícia médica realizada no mesmo; XVII - Após o período de licença-médica, o servidor deverá retornar ao órgão onde está lotado para o trabalho.

Form titled 'ANTECEDENTES MÉDICO - PERICIAIS' with fields for 'NOME DO SERVIDOR', 'IDENTIFICAÇÃO', 'NOME DO EXAMINADO', and 'CARGO DE ORIGEM'.

Form titled 'RELATÓRIO DE EXAME MÉDICO PERICIAL' with multiple sections for medical history, symptoms, and examination results.

Form titled 'PROPOSTA DE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PETS' with checkboxes for 'PARA TRATAMENTO DE SAÚDE', 'PARA FOMENTO DE SAÚDE', and 'PARA SAÚDE E BEM-ESTAR'.

Form titled 'CADASTRO INDIVIDUAL - SERVIÇO SOCIAL' with fields for 'NOME DO SEGURADO', 'DATA DE NASCIMENTO', 'DATA DE INSCRIÇÃO', and 'CARGO DE ORIGEM'.

Form titled 'CADASTRO INDIVIDUAL - SERVIÇO SOCIAL' (duplicate) with fields for 'NOME DO SEGURADO', 'DATA DE NASCIMENTO', 'DATA DE INSCRIÇÃO', and 'CARGO DE ORIGEM'.

Form titled 'FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE FUNÇÃO POR CARTA' with numbered sections for data entry and analysis.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E ANATOMO PATOLOGICO ASSOCIADOS COMO ABAIXO SE DECLARA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do CONTRATO Original por 05(CINCO) meses, a partir de 30.11.94 até 01.05.95.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Na apresentação das contas médicas hospitalares, compromete-se o CONTRATADO a re-meter ao CONTRATANTE suas contas na forma prevista nas Instruções Normativas de nº 008/94 e 011/94, emitidas pelo CONTRATANTE, referente às altas verificadas no mês da efetiva prestação dos serviços, para pagamento a ser efetuado dentro de do prazo de 30(TRINTA) dias, contados da data de sua apresentação no Protocolo Geral do IPASEP, ora CONTRATANTE, sob pena de incidirem as penalidades legais a serem aplicadas à espécie.
 CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo, serão custeadas pelos respectivos pagamentos para o exercício de 1994 e 1995.
 CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.
 Belém 01 de Dezembro de 1994
 JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO CP94/0207499-6
 Presidente do IPASEP

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E J.A. COSTA COMO ABAIXO SE DECLARA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do CONTRATO Original por 05(CINCO) meses, a partir de 30.11.94 até 01.05.95.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Na apresentação das contas médicas hospitalares, compromete-se o CONTRATADO a re-meter ao CONTRATANTE suas contas na forma prevista nas Instruções Normativas de nº 008/94 e 011/94, emitidas pelo CONTRATANTE, referente às altas verificadas no mês da efetiva prestação dos serviços, para pagamento a ser efetuado dentro de do prazo de 30(TRINTA) dias, contados da data de sua apresentação no Protocolo Geral do IPASEP, ora CONTRATANTE, sob pena de incidirem as penalidades legais a serem aplicadas à espécie.
 CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo, serão custeadas pelos respectivos pagamentos para o exercício de 1994 e 1995.
 CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.
 Belém 01 de Dezembro de 1994
 JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO CP94/0207507-0
 Presidente do IPASEP

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E E.D. DOS SANTOS COMO ABAIXO SE DECLARA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do CONTRATO Original por 05(CINCO) meses, a partir de 30.11.94 até 01.05.95.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Na apresentação das contas médicas hospitalares, compromete-se o CONTRATADO a re-meter ao CONTRATANTE suas contas na forma prevista nas Instruções Normativas de nº 008/94 e 011/94, emitidas pelo CONTRATANTE, referente às altas verificadas no mês da efetiva prestação dos serviços, para pagamento a ser efetuado dentro de do prazo de 30(TRINTA) dias, contados da data de sua apresentação no Protocolo Geral do IPASEP, ora CONTRATANTE, sob pena de incidirem as penalidades legais a serem aplicadas à espécie.
 CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo, serão custeadas pelos respectivos pagamentos para o exercício de 1994 e 1995.
 CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.
 Belém 01 de Dezembro de 1994
 JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO CP94/0207355-8
 Presidente do IPASEP

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E F.M. GOUVEIA COMO ABAIXO SE DECLARA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do CONTRATO Original por 05(CINCO) meses, a partir de 30.11.94 até 01.05.95.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Na apresentação das contas médicas hospitalares, compromete-se o CONTRATADO a re-meter ao CONTRATANTE suas contas na forma prevista nas Instruções Normativas de nº 008/94 e 011/94, emitidas pelo CONTRATANTE, referente às altas verificadas no mês da efetiva prestação dos serviços, para pagamento a ser efetuado dentro de do prazo de 30(TRINTA) dias, contados da data de sua apresentação no Protocolo Geral do IPASEP, ora CONTRATANTE, sob pena de incidirem as penalidades legais a serem aplicadas à espécie.
 CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo, serão custeadas pelos respectivos pagamentos para o exercício de 1994 e 1995.
 CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.
 Belém 01 de Dezembro de 1994
 JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO CP94/0207482-1
 Presidente do IPASEP

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E R.N. DE ASSUNÇÃO CALDAS COMO ABAIXO SE DECLARA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do CONTRATO Original por 05(CINCO) meses, a partir de 30.11.94 até 01.05.95.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Na apresentação das contas médicas hospitalares, compromete-se o CONTRATADO a re-meter ao CONTRATANTE suas contas na forma prevista nas Instruções Normativas de nº 008/94 e 011/94, emitidas pelo CONTRATANTE, referente às altas verificadas no mês da efetiva prestação dos serviços, para pagamento a ser efetuado dentro de do prazo de 30(TRINTA) dias, contados da data de sua apresentação no Protocolo Geral do IPASEP, ora CONTRATANTE, sob pena de incidirem as penalidades legais a serem aplicadas à espécie.
 CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo, serão custeadas pelos respectivos pagamentos para o exercício de 1994 e 1995.
 CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.
 Belém 01 de Dezembro de 1994
 JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO CP94/0207347-7
 Presidente do IPASEP

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E MA. CARVALHO DE SOUZA COMO ABAIXO SE DECLARA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do CONTRATO Original por 05(CINCO) meses, a partir de 30.11.94 até 01.05.95.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Na apresentação das contas médicas hospitalares, compromete-se o CONTRATADO a re-meter ao CONTRATANTE suas contas na forma prevista nas Instruções Normativas de nº 008/94 e 011/94, emitidas pelo CONTRATANTE, referente às altas verificadas no mês da efetiva prestação dos serviços, para pagamento a ser efetuado dentro de do prazo de 30(TRINTA) dias, contados da data de sua apresentação no Protocolo Geral do IPASEP, ora CONTRATANTE, sob pena de incidirem as penalidades legais a serem aplicadas à espécie.
 CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo, serão custeadas pelos respectivos pagamentos para o exercício de 1994 e 1995.
 CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.
 Belém 01 de Dezembro de 1994
 JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO CP94/0207490-2
 Presidente do IPASEP

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E NELIO CUNHA & CIA. LTDA. COMO ABAIXO SE DECLARA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do CONTRATO Original por 05(CINCO) meses, a partir de 30.11.94 até 01.05.95.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Na apresentação das contas médicas hospitalares, compromete-se o CONTRATADO a re-meter ao CONTRATANTE suas contas na forma prevista nas Instruções Normativas de nº 008/94 e 011/94, emitidas pelo CONTRATANTE, referente às altas verificadas no mês da efetiva prestação dos serviços, para pagamento a ser efetuado dentro de do prazo de 30(TRINTA) dias, contados da data de sua apresentação no Protocolo Geral do IPASEP, ora CONTRATANTE, sob pena de incidirem as penalidades legais a serem aplicadas à espécie.
 CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo, serão custeadas pelos respectivos pagamentos para o exercício de 1994 e 1995.
 CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.
 Belém 01 de Dezembro de 1994
 JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO CP94/0207339-6
 Presidente do IPASEP

(Fat. nº 1174, Reg. nº 1174, Dia: 29/12/94)

JARI CELULOSE S. A.
 CGC 04.815.734/0001-80
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 05 de Janeiro de 1995, às 14:00 horas, na sede social, em Monte Dourado, Município de Almeria, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Cancelamento do saldo não colocado das debêntures cuja emissão foi autorizada em Assembleia Geral Extraordinária de 25 de novembro de 1993.
- 2- Assuntos Gerais.

Monte Dourado, 26 de dezembro de 1994
 Guilherme Augusto Frering
 Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 1156, Reg. nº 1156, Dias: 28, 29 e 30/12/94)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM - Resumo dos Estatutos Sociais. Art. 1º: O Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará e área de atuação no Município de Belém é constituído para fins de estudo, defesa, coordenação e representação legal da categoria e com o dever de colaboração com os poderes públicos e demais associações de classe de empregados e empregadores no sentido da solidariedade social e da sua subordinação aos interesses nacionais, por tempo indeterminado. Art. 13º - Compete ao Presidente: representar o Sindicato perante as autoridades administrativas e judiciárias; podendo, neste último caso delegar poderes. Art. 87º - O Tesoureiro é o responsável pela arrecadação, guarda, conservação, administração e aplicação do patrimônio do Sindicato, obedecendo o disposto na legislação em vigor e neste estatuto, bem como as resoluções da Diretoria e da Assembleia Geral, não respondendo, todavia, nenhum membro da Diretoria direta ou subsidiariamente pelas obrigações sociais. Belém, 29.12.94. Adilson Tamenqueira - Presidente em exercício.

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO "POVO NA LUTA". Denominação: Centro Comunitário "Povo na Luta". Data da Fundação: 04 de dezembro de 1993. Sede: Trav. Francisco Monteiro, nº 588 (entre rua dos Mundurucus e Pass. Bom Jesus - Bairro de Canudos). Administração e Representação: Coordenação. Prazo de Mandato da Coordenação: 2 anos. Duração: Tempo indeterminado. Responsabilidade: Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade. Fundo Social: O Patrimônio do Centro é constituído pelo conjunto de seus bens, pela mensalidade paga pelos associados, pelas doações, pelas subvenções de qualquer órgão público ou privado, arrecadação ou meio legal. Finalidade: É uma entidade civil sem fins lucrativos, independente de compromissos religiosos e políticos partidários, pois exerce e proclama os princípios da democracia, coordena e dirige as lutas ou reivindicações da Comunidade em área de abrangência já delimitada por melhores condições de vida; apoiar as lutas específicas dos trabalhadores do campo; incentivar a organização dos moradores pela defesa de seus direitos e de sua cidadania; contribuir no processo de educação popular através de cursos, debates, palestras, etc... Dissolução: No caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS). Diretoria: Presidente Carlos Haroldo Costa Júnior; Tesoureira: Solange Maria Leão Miranda; Secretária: Wânia do Socorro dos Santos Socorro. Belém, 28 de dezembro de 1994.
 CARLOS HAROLDO COSTA JÚNIOR
 Presidente

ATA DA REUNIÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CCNT. No dia 17/04/94 às 8hs. deu-se a abertura da sessão da Assembleia Geral, eleição e posse da nova diretoria do CC. Sr. Nelson Thomaz, atendendo o art. 7º do seu estatuto, a sessão sendo coordenada pela Sra. Iolanda do Socorro Gomes Barbosa e Secretariando a Sra. Karla Dayse do S. Teixeira. A votação ocorreu sem anormalidade, e se encerrou às 17:00 hs. tendo como vencedora a chapa "Renovação e Trabalho". Tendo como componentes: Pres. Nazareno Monteiro Marinho, Vice Ana Lúcia de O. Borges, 1ª Secretária Tereza Cristina Almeida Pacheco, Diretor Social Paulo Borges, Dir. de Esportes Paulo Roberto Osório Lucas e Tesoureiro Evandro da Silva Cruz. Em seguida o novo presidente assumiu, congratulou-se com os presentes propondo trabalhar juntamente com a sua diretoria em prol da comunidade e coletividade, encerrando com agradecimento a todos.

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ - RESUMO DOS ESTATUTOS - Art. 1º - O Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Pará, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica dos estabelecimentos de ensino, com base territorial no Estado do Pará, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e demais associações, no sentido da solidariedade social e da sua subordinação aos interesses nacionais, por tempo indeterminado. Da Administração - Art. 15º - A administração do Sindicato, será exercida pelos seguintes órgãos: I - Diretoria; II - Conselho Fiscal. Art. 19º - Ao Presidente compete: representar o Sindicato perante a administração pública e em juízo, podendo nesta última hipótese delegar poderes. Belém, 29.12.94. As) Ronald Araújo - Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO FERREIRA,
 COM O PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO,
 MM. Juíza de Direito da 1ª Vara desta comarca de Santarém, Estado do Pará, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, se processam aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que FRANCISCO REBOUÇAS SANTOS, move contra JOÃO FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido. É o presente para CITA-LO para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetue o pagamento do débito executado no valor de CR\$-22.953.385,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS), (antigo padrão monetário), com os acréscimos legais, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo ser o arresto dos bens: UM Barco Motor construído de madeira de lei, medindo 30 metros de comprimento por 9 metros de largura, com dois passadigos, e um porão; uma máquina do referido barco toda desmontada; Um Motor Bomba; Um Terreno na estrada Passo de Carvalho nº KM 30, no Ramal de Aurora, ocupando uma área de 739.000m², contendo uma casa de madeira coberta de telhas de barro; e uma casa de alvenaria, situada a Rua Dr. Pedro Vicente, edificadas em terreno medindo 10 metros de frente por 30 de profundidade, situada na cidade de Alenquer - Pará, efetivado, transformado em penhora. Fica intimado para, querendo, apresentar embargos na forma da lei, pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei Dado e passado neste cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Célia Regina de Lima Pinheiro, (Reimundo Assunção de Oliveira Assunção de Lima), escrevente juramentado, datilógrafo e subscreevi, no impedimento ocasional do escrivão.

DR. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
 JUÍZA DE DIREITO.

(G.Reg.7445)

MINISTÉRIO PÚBLICO
 DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1008/94

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e, em especial, das previstas no Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.006, de 21.08.93,

RESOLVE:

OMPENBAR o processo licitatório para aquisição de um veículo utilitário, para atender necessidades da Promotoria de Justiça de Marabá.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de dezembro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
 EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0207760-0

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr^a Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, a Promotora de Justiça SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES do cargo de Promotora de Justiça de 1^a entrância (Petra-Bol) para o cargo de Promotora de Justiça de 2^a entrância (Itaúba).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de dezembro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
 EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0207800-2

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr^a Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 74, § 5^o, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA do cargo de Promotor de Justiça de Limoeiro do Ajuru para o cargo de Promotor de Justiça de Acará.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de dezembro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
 EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0207742-1

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr^a Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 5^o, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES do cargo de Promotor de Justiça de Santa Cruz do Arari para o cargo de Promotor de Justiça de Dom Elzeu.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de dezembro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
 EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0207726-0

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr^a Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 74, § 5^o, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO do cargo de Promotora de Justiça de Bujaru para o cargo de Promotora de Justiça de Igarapé-Açu.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de dezembro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
 EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0207808-8

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr^a Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 5^o, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, VIVIANE VERAS DE PAULA cargo de Promotora de Justiça de São Geraldo do Araguaia para o cargo de Promotora de Justiça de Redenção.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de dezembro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
 EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0207789-8

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr^a Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 74, § 5^o, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, VALÉRIA PORPINO NUNES cargo de Promotora de Justiça de Almeirim para o cargo de Promotora de Justiça de São João de Pirabas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de dezembro de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
 EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0207837-1

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 114/94
 (Processo nº 934923-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS ROBERTO JACOB

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto

no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Roberto Jacob Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 934923-01, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.
 Belém, 21 de dezembro de 1994
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

CP94/0207840-1

EDITAL Nº 115/94
 (Processo nº 942393-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WAGNER PEREIRA DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wagner Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia no período de 01.01 a 30.09.93, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 942393-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.
 Belém, 21 de dezembro de 1994
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

CP94/0207829-0

EDITAL Nº 116/94
 (Processo nº 942393-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEOLÂNDIA DA SILVA E SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leolândia da Silva e Souza, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia no período de 01.10 a 31.12.93, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 942393-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.
 Belém, 21 de dezembro de 1994
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

CP94/0207845-7

EDITAL Nº 117/94
 (Processo nº 940757-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FÉLIX SOARES SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Félix Soares Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 940757-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.
 Belém, 21 de dezembro de 1994
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

CP94/0207821-5

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M

PORTARIA Nº069/94/PTCM Belém, 23/12/94

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao TCM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLAUDIO SÉRGIO FERNANDES OLIVEIRA, referentes ao período 94/95, a partir de 02.01.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
 CP94/0207813-4 - Procurador Chefe-

PORTARIA Nº 070/94/PTCM Belém, 23/12/94

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao TCM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora LÚCIA Mª FERNANDES DIAS, referentes ao período do exercício de 93/94, a partir de 26/12/94.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
 CP94/0207797-9 - Procurador Chefe-

PORTARIA Nº 071/94/PTCM Belém, 23/12/94

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao TCM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA AMÉLIA ALVES PIMENTA, ora à disposição da Secretaria de Estado da Agricultura, 30 (trinta) dias de Licença Especial, referentes ao triênio de 89/92, a partir de 01.02.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
 CP94/0207805-3 - Procurador Chefe-
 (G.Reg.7544)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 379

EXPEDIENTE DE 13.12.94

SENTENÇA

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 91.137-6
 Exqte : SUNAB
 Excto : Bom Preço S/A Supermercados do Nordeste
 Adv. : Francisco Soares Naspoleão
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, com permissivo no art. 794, I, do CPC, declaro extinta a presente execução. Levante-se a penhora. (...) Dê-se baixa e arquite-se.
 (G.Reg.7389)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 380

EXPEDIENTE DE 14.12.94

DESPACHO

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.1673-8
 Exqte : SUNAB
 Excto : Importadora de Ferragens S/A
 Adv. : Laurênio Miranda da Rocha
 Despacho : 1. Expeça-se alvará para levantamento do valor referente às custas remanescentes, que hão de ser debitadas da conta de fls. 66. 2. Intimo-se a executada para levantar o saldo.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o justificante para pagar as custas judiciais (cuja conta segue indicada), sob pena de cancelamento da distribuição.

CLASSE 12003 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Nº : 94.5221-9
 JRe : Edilberto Coelho de Sousa
 Adv. : Sebastião Heládio de Sousa
 Jdo : INSS
 Conta : R\$ 3,25

EM TEMPO

DESPACHO DE 23.11.94

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 90.2591-5
 Autor : Ministério Público Federal

Róus : João Leonardo Nascimento da Silva e
Otilia Nazaré da Silva Lavour
Adv. : Jacob José da Silva
Despacho : Intimem-se as partes do acórdão.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 381
EXPEDIENTE DE 15.12.94
DESPACHO

CLASSE 08000 - HABEAS CORPUS

Nº : 93.1922-8
Pacientes : Augusto Morbach Neto e outro
Impõe : Nelson Roffé Borges
Impdo : Delegado de Polícia Federal
Despacho : Intimem-se as partes sobre a baixa dos autos (...) Após, arquite-se.

EM TEMPO

SENTENÇA DE 12.12.94

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 94.2318-9
Autora : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu : Irândir da Cunha Barbosa
Adv. : Adolfo Paulo Pena Pimentel
Sentença : (...) Em vista dos termos do acordo celebrado, estando as partes presentes e legitimamente representadas, homologo para que surta seus efeitos legais, ficando extinto o processo com julgamento do mérito.

(G.Reg.7419)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 382
EXPEDIENTE DE 16.12.94
DESPACHOS

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Os processos abaixo relacionados, que têm como exequente a Caixa Econômica Federal, estão com vista à mesma. Intime-se a CEF, na pessoa de um de seus procuradores, drs. Renato Lobato de Moraes, Maria Edilene de Oliveira Franco, Hideraldo Luiz de Souza Machado e outros.

Nº Executados
93.4335-8 Benedito Lindolfo Duarte da Costa e outro
93.4605-5 Itamar José da Silva Ferreira
93.4675-6 Gilmar Lustosa Mascarenhas e outro
93.3700-5 Vera Lúcia Ramos da Silva
93.4276-9 Domingos de Oliveira Vianna

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 94.4739-8
Impgto : Sólido Engenharia e Comércio Ltda.
Impgda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Despacho : Vista à CEF, em cinco dias para manifestar-se sobre a impugnação ao valor da causa.

CLASSE 05012 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 94.6071-8
Expte : INCRA
Adv. : Vanildo Xavier Correia
Expda : F. Slavieiro e Filhos S/A Indústria e Comércio de Madeiras
Despacho : (...) Defiro o pedido de expedição do ofício referido, estabelecendo o prazo improrrogável de 30 dias para resposta, sob pena de indeferimento da petição inicial, por falta de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 92.2602-8
Reqtes : Antonio Ronaldo Camacho Basena e outro
Adv. : Regina Márcia Raiol Lima
Reqda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Paula Maria Soares Cunha
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 143. 2. Expeça-se alvará de levantamento em nome do requerente. 3. Vista às partes sobre o laudo pericial.

Nº : 93.418-2
Reqtes : Liege Maria Neri Lopes e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdos : Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A e Banpará S/A Crédito Imobiliário
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, José Maurício Menassch Nahon e Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
Despacho : Vista às partes sobre o laudo pericial.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.3868-2
Reqtes : Jonas Silva dos Santos e outro
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : Caixa Econômica Federal
Decisão : (...) Reitero minha suspeição para processar e julgar o presente feito, por motivo de foro íntimo (...) Determino, pois, a remessa dos autos a Setor de Distribuição, para as providências cabíveis, observada a devida compensação.

SENTENÇA

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 00.31216-9
Expte : INSS
Excdo : Marco Aurélio de Queiroz Teixeira
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, com permissivo no art. 794, I, do CPC, declaro extinta a presente execução.
(G.Reg.7420)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 29:11:94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:
EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3000

Processos nº: 00.13286-1 e 00.29446-2.
Expte.: IAPAS/BNH
Adv.: Dr. Jose Maria dos Santos Rodrigues e Dr. Joaquim Moreira Rocha, respectivamente.
Excdo.: UNIÃO FABRIL LTDA. e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE BELEM, respectivamente.
Adv.: Dr. Artemis Leite e Dr. Leonardo Silva da Paixão, respectivamente.
DESPACHO: Vistos, etc. Com fundamento no que dispõe o art. 2º da lei nº 8.844 de 20.01.94, excluo do presente feito o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ocupando-lhe o lugar a FAZENDA NACIONAL (UNIÃO FEDERAL), por sua douta Procuradoria. Es- cotado o prazo para interposição de eventual recurso, retornem-me os autos conclusos. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº: 00.34670-5.
Expte.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Excdo.: OCRM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Adv.: Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher Filho e outro.
DESPACHO: Traslade-se cópia da sentença de fls. 43/45 dos Embargos à Execução, Proc. 00.34844-9, para estes autos. Oficie-se a CEF solicitando o saldo existente na conta nº 022.005.00001862-8. Após, intime-se o Executado para que se proceda ao levantamento da quantia depositada, através de Alvara. Expeça-se o competente Alvara.

Processo nº: 00.35113-0.
Expte.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira e outros.
Excdo.: ROSALINA LEAL DA COSTA
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais.

Processos nº: 00.33693-9, 00.36947-0, 89.02185-8, 89.00009-8 e 89.00345-3.
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (nos três primeiros) e INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER (nos demais)
Adv.: Dr. Maria de Fátima de Oliveira e Dr. Antônio Rito das Graças Tavares.
Excdo.: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA, DO REEN GUIMARÃES BONA, MARCELINO FORTUNATO XAVIER, LEÔNIDAS SERTÓRIO SILVA DE MIRANDA e LÚCIA COSTA PROFETI, respectivamente.
DESPACHO: Vistos, etc. Dessa forma, é parte legítima para figurar no pólo ativo da relação jurídica-processual inaugurada a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, com a consequente exclusão do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, providência que desde já determino. Por fim, a interrupção dos prazos em favor da União prevista no art. 67 da Lei Complementar nº 73/93, revigorada por seguida Lei Complementar nº 73/93, não se aplica à Fazenda Nacional, como ficou esclarecido no parágrafo único mencionado dispositivo. Providencie-se a regularização dos registros respectivos. Intimem-se o INCRA e a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, esta para requerer o que entender cabível.

CLASSE 05012 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000

Processos nº: 00.06324-0, 00.08839-0, 00.11051-5, 00.13715-4, 00.21031-5, 00.23483-4, 00.34693-9 e 00.36281-6.
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo.: WANDERLEY MINAS PEREIRA e OUTROS, OSMAR ALVES PEREIRA e OUTROS, RUI BRAZ DE BRITO LESSA e OUTROS, JOÃO MARIA WANZELER e OUTROS, IZALTINO DE SOUZA CALDERARO, LAVOR MARINHO & CIA e OUTROS, ÉRI-CO LUIZ DA SILVA FERREIRA e ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, respectivamente.
DESPACHO: Suspensa-se a Execução pelo prazo requerido pelo Exequente.

Processo nº: 00.7400-4.
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros.

Excdo.: PAULO ELIAS DE LIMA e OUTRO
DESPACHO: Oficie-se a Comarca de São Domingos do Capim-Para, remetendo o mandado de penhora e avaliação, conforme requer a Exequente.

Processo nº: 00.35047-8.
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo.: AGRO INDÚSTRIA E COMERCIO DOIS IRMÃOS LTDA e OUTROS
DESPACHO: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal e à Junta Comercial do Estado do Para-JUCEPA, conforme requer a Exequente.

Processo nº: 91.1672-1.
Expte.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv.: Dra. Olga Maria Bastos
Excdo.: ADILSON PEREIRA SERRA
Adv.: Dr. José de Paula Marques
DESPACHO: Manifeste-se a Exequente, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito.

Processo nº: 92.0225-0.
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo.: ADOLFO FERNANDES DE LIMA FILHO e OUTRO
DESPACHO: Oficie-se, solicitando a alienação do imóvel, procedendo-se, primeiramente, a desocupação do mesmo.

Processos nº: 92.0619-1, 93.3773-0, 93.4086-3, 93.4585-7, 93.4614-4, 94.0346-3,

94.0354-4, 94.0697-7, 94.0701-9, 94.0795-7, 94.0866-0, 94.1253-5, 94.1421-0.

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo.: ALCINDO AFONSO NEVES DE ALMEIDA e OUTRO, EDUARDO DA SILVA PORTO e OUTRO, LUIZ CARLOS DA SILVA MARQUES e OUTRO, RAIMUNDO MACAPUNA BENTES e OUTRO, RONALDO CEZAR DE JESUS SANTOS e OUTRO, RONALDO DE SOUZA SANTOS, IZABEL MARQUES MOREY e OUTRO, WILMA COELI BRASIL DA ROCHA, LUIZ ESTEVES RAPOSOS, MA RILENE MENEZES DA SILVA, NELSON FELIPE DOS SANTOS, NAZARENO MOREIRA DE SOUZA e BENEDITO MOREIRA DE HOLANDA e OUTRO, respectivamente.
DESPACHO: Cite-se por Edital com o prazo de 10 dias. Expeça-se o respectivo Edital entregando-o ao Exequente para a devida publicação mediante recibo. Indefiro a última parte do petitorio de fl - verso por contrariar o disposto no art. 5º, LV, da CF.

Processos nº: 94.4847-5, 94.4851-3, 94.4870-0, 94.4875-0, 94.5002-0, 94.5008-9, 94.5020-8, 94.5026-7, 94.5047-0, 94.5049-6, 94.5132-8, 94.5140-9, 94.5143-3, 94.5429-7, 94.4986-2, 94.5151-4, 94.5153-0, 94.5165-4, 94.5181-6, 94.5212-0, 94.5230-8, 94.5365-7, 94.5369-0, 94.5398-3, 94.5404-1, 94.5414-9, 94.5420-3, 94.5690-7, 94.5693-1, 94.5720-2, 94.5722-9 e 94.5729-6.

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo.: PANTA DE SOUZA MONTEIRO e OUTRO, NAIR YUKIE KATO, EDMILSON CORREA DE SOUZA e OUTRO, MARIA BANDEIRA THOMAZ, VALDINETE MIRANDA SCHER e OUTRO, RAIMUNDA MOREIRA BORGES e OUTRO, MARIA GORETE MORALDES DA COSTA, SHEILA IOKO SUGENO, CRISTINA OLIMPIA DAS NEVES, JORGE GOMES DA ROSA, ENOC FREITAS TA VARES, DILMA MIRANDA DOMINGUES, JORGE LUIS MIRANDA MENDONÇA e OUTRO, FRANCISCO PEDRO MAGALHÃES DA SILVA e OUTRO, PAULO JORGE FERREIRA LEAL e OUTRO, NELVA e OUTRO, PAULO JORGE FERREIRA LEAL e OUTRO, ZASON FLÁVIO CARDOSO MESQUITA, LUIZ CESAR COSTA ZALON GALLO e OUTRO, RUI EVALDO DA CRUZ e OUTRO, JOAQUIM WALTER CRUZ FERREIRA, MANOEL EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO, MARIA ISABEL MACHADO DE PRADO, LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, ANDREA NAZARÉ DA SILVA BARROS, EDMUNDO BARRADAS LOPES, ROSÂNGELA DO SOCORRO CHAVES, HILMA DA CRUZ LARANJEIRA, VILMA LÚCIA DE MAGALHÃES e OUTRO, AMILTON BISPO DIAS, PROCON CONSTRUTORA LEAL e OUTROS, MARA RÚBIA PRAIA ANSELMO, SILVIA MARIA ALMEIDA FONSECA e ANÍSIO OLIVEIRA XAVIER e OUTRO, respectivamente.
DESPACHO: Cite-se.

Processos nº: 94.5655-9, 94.5661-3, 94.5699-0, 94.5705-9 e 94.5811-0.

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo.: SIMPLICIO DIAS CANDEIRA e OUTRO, OMERON ANTONIO SANTOS e SILVA, LUIZ RIBEIRO DE AQUINO, OTONIEL FERREIRA DA SILVA e OUTRO, e JOSÉ EDUARDO CUNHA COUTINHO e OUTRO, respectivamente.

DESPACHO: Vistos, etc. Ante o exposto, estabeleço ex officio o valor da causa em ..., o montante executado. Esgotada eventual via impugnatória, encaminhem-se estes autos ao Sr. Contador do Foro, para levantar a diferença das custas iniciais efetivamente devida e a ser recolhida pela Exequente no prazo de 10 (dez) dias, a partir da intimação da conta, sob pena de indeferimento da exordial. Publique-se. Intime-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 5005

Processo nº: 00.28146-8.
Embte.: FIAÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - TECEFÁTIMA e OUTRO
Adv.: Dr. Marcílio Felgueiras Vianna
Embdo.: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
Adv.: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito
DESPACHO: Face a certidão supra, determino a remessa destes autos à Seção de Distribuição, para serem redistribuídos por dependência a 2ª Vara.

Processos nº: 00.32708-5, 00.33465-0 e 89.1814-0.
Embte.: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA e EMPRES-TIMO, EMPESCA NORTE S/A e COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL - COPEBRA, respectivamente.
Adv.: Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro, Dr. Haroldo Alves dos Santos e Dr. Haroldo Alves dos Santos, respectivamente.

Réus : João Leonardo Nascimento da Silva e
Otília Nazaré da Silva Lavour
Adv. : Jacob José da Silva
Despacho : Intimem-se as partes do acórdão.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretária

BOLETIM N° 381
EXPEDIENTE DE 15.12.94
DESPACHO

CLASSE 08000 - HABEAS CORPUS

N° : 93.1922-8
Pacientes : Augusto Morbach Neto e outro
Impete : Nelson Roffé Borges
Impdo : Delegado de Polícia Federal
Despacho : Intimem-se as partes sobre a baixa dos autos. (...) Após, archive-se.

EM TEMPO
SENTENÇA DE 12.12.94

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

N° : 94.2318-9
Autora : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu : Irandir da Cunha Barbosa
Adv. : Adolfo Paulo Pena Pimentel
Sentença : (...) Em vista dos termos do acordo celebrado, estando as partes presentes e legitimamente representadas, homologo para que surta seus efeitos legais, ficando extinto o processo com julgamento do mérito. (G.Reg.7419)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretária

BOLETIM N° 382
EXPEDIENTE DE 16.12.94
DESPACHOS

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Os processos abaixo relacionados, que têm como exequente a Caixa Econômica Federal, estão com vista à mesma. Intime-se a CEF, na pessoa de um de seus procuradores, drs. Renato Lobato de Moraes, Maria Edilene de Oliveira Franco, Hideraldo Luiz de Souza Machado e outros.

N° Executados
93.4335-8 Benedito Lindolfo Duarte da Costa e outro
93.4605-5 Itamar José da Silva Ferreira
93.4675-6 Gilmar Lustrosa Mascarenhas e outro
93.3700-5 Vera Lúcia Ramos da Silva
93.4276-9 Domingos de Oliveira Viana

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

N° : 94.4739-8
Impete : Sólido Engenharia e Comércio Ltda.
Impgda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Despacho : Vista à CEF, em cinco dias para manifestar-se sobre a impugnação ao valor da causa.

CLASSE 05012 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

N° : 94.6071-8
Expte : INCRA
Adv. : Vanildo Xavier Correia
Expda : F. Slavieiro e Filhos S/A Indústria e Comércio de Madeiras
Despacho : (...) Defiro o pedido de expedição do ofício referido, estabelecendo o prazo improrrogável de 30 dias para resposta, sob pena de indeferimento da petição inicial, por falta de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

N° : 92.2602-8
Reptes : Antonio Ronaldo Camacho Baena e outro
Adv. : Regina Márcia Rasil Lima
Reqda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Paula Maria Soares Cunha
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 143. 2. Expeça-se alvará de levantamento em nome do requerente. 3. Vista às partes sobre o laudo pericial.

N° : 93.418-2
Reptes : Liege Maria Neri Lopes e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdos : Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A e Banpará S/A Crédito Imobiliário
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, José Maurício Monasseh Nahon e Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
Despacho : Vista às partes sobre o laudo pericial.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

N° : 94.3868-2
Reptes : Jonas Silva dos Santos e outro
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : Caixa Econômica Federal
Decisão : (...) Reitero minha suspeição para processar e julgar o presente feito, por motivo de foro íntimo. (...) Determino, pois, a remessa dos autos a Setor de Distribuição, para as providências cabíveis, observada a devida compensação.

SENTENÇA

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

N° : 00.31216-9
Expte : INSS
Exco : Marco Aurélio de Queiroz Teixeira
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, com permissivo no art. 794, I, do CPC, declaro extinta a presente execução. (G.Reg.7420)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 29.11.94

**DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:
EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3000**

Processos n°: 00.13286-1 e 00.29446-2.
Expte.: IAPAS/BNH
Adv.: Dr. José Maria dos Santos Rodrigues e Dr. Joaquim Moreira Rocha, respectivamente.
Exco.: UNIÃO FABRIL LTDA. e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE BELÉM, respectivamente.
Adv.: Dr. Artemis Leite e Dr. Leonardo Silva da Paixão, respectivamente.
Despacho: Vistos, etc...Com fundamento no que dispõe o art. 2º da lei nº 8.844 de 20.01.94, excluo do presente feito o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ocupando-lhe o lugar a FAZENDA NACIONAL (UNIÃO FEDERAL), por sua douta Procuradoria. Esgotado o prazo para interposição de eventual recurso, retornem-me os autos conclusos. Publique-se. Intimem-se.

Processo n°: 00.34670-5.
Expte.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Exco.: OCRM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Adv.: Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher Filho e outro.
Despacho: Traslade-se cópia da sentença de fls. 43/45 dos Embargos a Execução, Proc. 00.34844-9, para estes autos. Oficie-se a CEF solicitando o saldo existente na conta nº 022.005.00001862-8. Após, intime-se o executado para que se proceda ao levantamento da quantia depositada, através de Alvará. Expeça-se o competente Alvará.

Processo n°: 00.35113-0.
Expte.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira e outros.
Exco.: ROSALINA LEAL DA COSTA
Despacho: Remetam-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais.

Processos n°: 00.33693-9, 00.36947-0, 89.02185-8, 89.00009-8 e 89.00345-3.
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (nos três primeiros) e INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER (nos demais)
Adv.: Dr. Maria de Fátima de Oliveira e Dr. Antônio Rito das Graças Tavares.
Exco.: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA, DO REEN GUIMARÃES BONA, MARCELINO FORTUNATO XAVIER, LEONIDAS SERTÓRIO SILVA DE MIRANDA e LÚCIA COSTA PRO-FETI, respectivamente.
Despacho: Vistos, etc...Dessa forma, é parte legítima para figurar no pólo ativo da relação jurídica-processual inaugurada a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, com a consequente exclusão do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, providência que desde já determino. Por fim, a interrupção dos prazos em favor da União prevista no art. 67 da Lei Complementar nº 73/93, revigorada por seguidas medidas provisórias, não se aplica à Fazenda Nacional, como ficou esclarecido no parágrafo único mencionado dispositivo. Providencie-se a regularização dos registros respectivos. Intimem-se o INCRA e a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, esta para requerer o que entender cabível.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000

Processos n°: 00.06324-0, 00.08839-0, 00.11051-5, 00.13715-4, 00.21031-5, 00.23483-4, 00.34603-9 e 00.36281-6.
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Exco.: WANDERLEY MINAS PEREIRA e OUTROS, OSMAR ALVES PEREIRA e OUTROS, RUI BRAZ DE BRITO LESSA e OUTROS, JOÃO MARIA WENZELER e OUTROS, IZALTINO DE SOUZA CALDERARO, LAVOR MARINHO & CIA e OUTROS, ÉRICO LUIZ DA SILVA FERREIRA e ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, respectivamente.
Despacho: Suspenda-se a Execução pelo prazo requerido pelo Exequente.
Processo n°: 00.7400-4.
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros.

Exco.: PAULO ELIAS DE LIMA e OUTRO
Despacho: Oficie-se a Comarca de São Domingos do Capim-Para, remetendo o mandado de penhora e avaliação, conforme requer a Exequente.

Processo n°: 00.35047-8.
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Exco.: AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DOIS IRMÃOS LTDA e OUTROS
Despacho: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal e à Junta Comercial do Estado do Para-JUCEPA, conforme requer a Exequente.

Processo n°: 91.1672-1.
Expte.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv.: Dra. Olga Maria Bastos
Exco.: ADILSON PEREIRA SERRA
Adv.: Dr. José de Paula Marques
Despacho: Manifeste-se a Exequente, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito.

Processo n°: 92.0225-0.
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Exco.: ADOLFO FERNANDES DE LIMA FILHO e OUTRO
Despacho: Oficie-se, solicitando a alienação do imóvel, procedendo-se, primeiramente, a desocupação do mesmo.
Processos n°: 92.0619-1, 93.3773-0, 93.4086-3, 93.4585-7, 93.4614-4, 94.0346-3,

94.0354-4, 94.0697-7, 94.0701-9, 94.0795-7, 94.0866-0, 94.1253-5 e 94.1421-0.

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Exco.: ALCINDO AFONSO NEVES DE ALMEIDA e OUTRO, EDUARDO DA SILVA PORTO e OUTRO, LUIZ CARLOS DA SILVA MARQUES e OUTRO, RAIMUNDO MACAPUNA BENTES e OUTRO, RONALDO CEZAR DE JESUS SANTOS e OUTRO, RONALDO DE SOUZA SANTOS, IZABEL MARQUES MOREY e OUTRO, WILMA COELI BRASIL DA ROCHA, LUIZ ESTEVES RAPOSO, MA RILENE MENEZES DA SILVA, NELSON FELIPE DOS SANTOS, NAZARENO MOREIRA DE SOUZA e BENEDITO MOREIRA DE HOLLANDA e OUTRO, respectivamente.
Despacho: Cite-se por Edital com o prazo de 10 dias. Expeça-se o respectivo Edital entregando-o ao Exequente para a devida publicação mediante recibo. Intendeiro a última parte do petitorio de fl -verso por contrariar o disposto no art. 5º, LV, da CF.

Processos n°: 94.4847-5, 94.4851-3, 94.4870-0, 94.4875-0, 94.5002-0, 94.5008-9, 94.5020-8, 94.5026-7, 94.5047-0, 94.5049-6, 94.5132-8, 94.5140-9, 94.5143-3, 94.5429-7, 94.4986-2, 94.5151-4, 94.5153-0, 94.5165-4, 94.5181-6, 94.5212-0, 94.5230-8, 94.5365-7, 94.5369-0, 94.5398-3, 94.5404-1, 94.5414-9, 94.5420-3, 94.5690-7, 94.5693-1, 94.5720-2, 94.5722-9 e 94.5729-6.

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Exco.: PANTA DE SOUZA MONTEIRO e OUTRO, NAIR YUKIE KATO, EDMILSON CORREA DE SOUZA e OUTRO, MARIA BANDEIRA THOMAZ, VALDINETE MIRANDA SCHER e OUTRO, RAIMUNDA MOREIRA BORGES e OUTRO, MARIA GORETE MOREIRA DE SOUZA, SHEILA IOKO SUGENO, CRISTINA OLÍMPIA DA COSTA, JORGE GOMES DA ROSA, ENOC FREITAS TA PIA DAS NEVES, JORGE LUIS MIRANDA VARES, DILMA MIRANDA DOMINGUES, JORGE LUIS MIRANDA MENDONÇA e OUTRO, FRANCISCO PEDRO MAGALHÃES DA SILVA e OUTRO, PAULO JORGE FERREIRA LEAL e OUTRO, NELSON FLÁVIO CARDOSO MESQUITA, LUIZ CESAR COSTA ZASSON GALLO e OUTRO, RUI EVALDO DA CRUZ e OUTRO, JOAQUIM WALTER CRUZ FERREIRA, MANOEL EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO, MARIA ISABEL MACHADO DE PRADO, LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, ANDRÉA NAZARÉ DA SILVA BARROS, EDMUNDO BARRADAS LOPES, ROSÂNGELA DO SOCORRO CHAVES, HILMA DA CRUZ LARANJEIRA, WILMA LÚCIA DE MAGALHÃES e OUTRO, AMILTON BISPO DIAS, PROCON CONSTRUTORA LEAL e OUTROS, MARA RÚBIA PRAIA ANSELMO, SILVIA MARIA ALMEIDA FONSECA e ANÍSIO OLIVEIRA XAVIER e OUTRO, respectivamente.
Despacho: Cite-se.

Processos n°: 94.5655-9, 94.5661-3, 94.5699-0, 94.5705-9 e 94.5811-0.
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Exco.: SIMPLÍCIO DIAS CANDEIRA e OUTRO, OMERON ANTONIO SANTOS e SILVA, LUIZ RIBEIRO DE AQUINO, OTONIÉL FERREIRA DA SILVA e OUTRO e JOSÉ EDUARDO CUNHA COUTINHO e OUTRO, respectivamente.

Despacho: Vistos, etc...Ante o exposto, estabeleço ex officio o valor da causa em ... o montante executado. Esgotada eventual via impugnatoria, encaminhem-se estes autos ao Sr. Contador do Foro, para levantar a diferença das custas iniciais efetivamente devida e a ser recolhida pela Exequente no prazo de 10 (dez) dias, a partir da intimação da conta, sob pena de indeferimento da exordial. Publique-se. Intime-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 5005

Processo n°: 00.28146-8.
Embte.: FIAÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - TECEFÁTIMA e OUTRO
Adv.: Dr. Marcílio Felgueiras Vianna
Embgo.: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito
Despacho: Face a certidão supra, determino a remessa destes autos à Seção de Distribuição, para serem redistribuídos por dependência a 2ª Vara.
Processos n°: 00.32708-5, 00.33465-0 e 89.1814-0.
Embte.: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESÁRIO DO BRASIL - COPEBRA, respectivamente.
Adv.: Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro, Dr. Haroldo Alves dos Santos e Dr. Haroldo Alves dos Santos, respectivamente.

Embgo.: FAZENDA NACIONAL, INSS e CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, respectivamente. Adv.: Dr. Antônio Jose de Mattos Neto, Dr. Joaquim Moreira Rocha e Dra. Maria Luisa Gouvea Pereira, respectivamente. DESPACHO: Tendo em vista a certidão supra, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº: 00.34844-9. Embgte.: OCRIM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Adv.: Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher Filho e outro. Embgo.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA -CRQ Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha DESPACHO: Remetam-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais.

Processo nº: 00.35346-9. Embgte.: WILSON SILVA Adv.: Dr. Ary Jansen Branco Embgo.: IAPAS/BNH Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira DESPACHO: Junte-se cópia da sentença de fl. 119 destes autos aos da Execução principal. Remetam-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais.

Processo nº: 00.35695-6, 00.35820-7, 00.35821-5, 00.35822-3 e 00.35823-1. Embgte.: CLÍNICA DE DIABETES e ENDOCRINOLOGIA S/C LTDA, CLÍNICA DOS ACIDENTADOS, SOCOR - CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA, CLÍNICA E PRONTO SOCORRO SÃO LUIZ LTDA e CLÍNICA DALMAZIA POZZI LTDA, respectivamente. Adv.: Dr. Luiz Neto, Dr. Oswaldo Blanco Trindade e nos quatro últimos, respectivamente.

Embgo.: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS-CRN Adv.: Dr. Otaviano Gomes de Araújo DESPACHO: Tendo em vista a certidão supra, intime-se a Embargante/Executada para requerer o que de direito, por mandado.

Processo nº: 00.36148-8. Embgte.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BELÉM Adv.: Dr. Leonardo Silva da Paixão Embgo.: IAPAS/BNH Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira DESPACHO: Vistos, etc...Com fundamento no que dispõe o art. 2º da lei nº 8.844 de 20.01.94, excluído do presente feito o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, ocupando-lhe o lugar a FAZENDA NACIONAL (UNIÃO FEDERAL), por sua douta Procuradoria. Esgotado o prazo para interposição de eventual recurso, retornem-se os autos conclusos. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº: 00.1018663-8. Embgte.: CLÁUDIO PASTOR DACIER LOBATO Adv.: Dr. Egdio Machado Sales Filho Embgo.: UNIÃO FEDERAL Adv.: Dr. Almerindo Augusto Trindade DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória ao Distrito Federal para que se requirite o Processo Administrativo, ao Ministério da Saúde, de nº 013.978/84- "Especial", que deu origem a dívida, objeto dos presentes autos

Processo nº: 89.0915-0. Embgte.: RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA. Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Neto Embgo.: FAZENDA NACIONAL Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto DESPACHO: Recebo a apelação em seus jurídicos efeitos. Vista a apelada para apresentar contra-razões no prazo legal.

Processos nº: 90.0006-8, 90.0670-8, 90.1793-9, 91.1651-9 e 91.2071-0. Embgte.: DOREEN GUIMARÃES BONA, AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA., MARCELINO FORTUNATO XAVIER, LEÔNIDAS SERTÓRIO SILVA DE MIRANDA e LÚCIA COSTA PROFETI, respectivamente. Adv.: Dr. Cecil Meira, Dr. Tsuguo Koyama, Dr. Tha deu de Jesus e Silva, Dr. Haroldo Alves dos Santos e Dr. Afonso Vítor Cardoso, respectivamente. Embgo.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Adv.: Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz e outros DESPACHO: Vistos, etc... Dessa forma, e parte legítima para figurar no polo ativo da relação jurídico-processual inaugurada a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, com a consequente exclusão do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, providência que desde já determino. Por fim, a interrupção dos prazos em favor da União prevista no art. 67 da Lei Complementar nº 73/93, revigorada por seguidas medidas provisórias não se aplica a Fazenda Nacional, como ficou esclarecido no parágrafo único do mencionado dispositivo. Providencie-se a regularização dos registros respectivos. Intimem-se o INCRA e a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, esta para requerer o que entender cabível.

Processo nº: 90.2102-2. Embgte.: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASIA Adv.: Dr. marçílio Felgueiras Vianna Embgo.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO -SUNAB Adv.: Dra. Heloísa Maria Cavalheiro Fagundes e outra DESPACHO: Os embargos constituem no plano processual mero incidente da Execução. Ao julga-los o Juiz define a questão posta quanto a exigibilidade da execução embargada e fixa os honorários advocatícios nela devidos, não existindo um honorário para os embargos e outro para a execução. In casu a sentença proferida no processo de embargos e meridianamente clara condenando a embargante ao pagamento do crédito objeto da execução com os acréscimos legais e os honorários de 20 (vinte) por cento. Não há falar assim em uma conta de honorários e outra na execução, procedendo-se nesta ao cálculo do valor global do débito a ser pago a credora, inclusive os honorários. Intimem-se o requerimento de fls. 90. *****

JUIZ FEDERAL: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA (em exercício) DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES EXPEDIENTE DO DIA 30:11:94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000 Processo nº: 00.09864-7. Autor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Proc.: Dra. Edméa Moura Corrêa Reu: ALVARO WAL Adv.: Dr. Petrónio Pinto Filho DESPACHO: Ao Setor de Cálculos para apurar a diferença, conforme petição de fls. 106.

Processo nº: 00.19919-2. Autor: JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA. Adv.: Dr. Aurelino Souza dos Santos Júnior Reu: UNIÃO FEDERAL Proc.: Dr. Jose Augusto Torres Potiguar DESPACHO: 1. Ao Setor de Cálculos para atualizar e converter o valor da conta de fls. 170, para moeda corrente. 2. Após, expeça-se Precatório Requisitório devendo a parte A. promover o pagamento das custas de extração de cópias xerox.

Processo nº: 92.0601-9. Autor: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA CODEBAR Adv.: Dra. Maria Bethania Monteiro Malato Reu: CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS DESPACHO: L. Defiro, em parte, o pedido de fls. 45. Expeça-se novo MANDADO de Reintegração de Posse, comunicando-se a advogada da requerente. 2. Ao cálculo, para atualizar a conta de fls. 29, expedindo-se, a seguir, MANDADO para os atos de execução.

Processo nº: 92.0770-8. Autor: LAURA FIGUEIRA DE SOUZA Adv.: Dra. Ana Raimunda Ferreira Araújo Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS Proc.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória a um dos Juizes Federais do Distrito Federal solicitando a Intimação do Chefe do Departamento de Pessoal do Ministério dos Transportes para fornecer os elementos requeridos na petição de fls. 59/60.

Processo nº: 92.1016-4. Autor: ANTÔNIO SANTANA PINHEIRO E OUTROS Adv.: Dra. Maria Lucia de Melo Carramanho Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS Proc.: Dr. Aládio Costa Ferreira DESPACHO: 1. Ao Cálculo. 2. Após, intime-se o coautor João Negrão Rodrigues, para efetuar o pagamento das custas e honorários devidos. 3. Guarde-se a manifestação dos AA. para requererem a execução do julgado.

Processo nº: 92.1450-0. Autor: ALBINA TEREZA RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos Reu: UNIÃO FEDERAL Proc.: Dr. Jose Augusto Torres Potiguar DESPACHO: 1. Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. 2. Vistas aos apelados, para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo.

Processo nº: 93.1022-0. Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNER Adv.: Dr. Alin Silvío Afialo Garcia Reu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER Proc.: Dra. Elisabeth de Nazaré Vieira da Silva DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação do recurso ex-offício.

Processo nº: 93.1809-4. Autor: WLADIMIR QUADRO SANTOS E OUTROS Adv.: Dr. Luiz Roberto D. de Melo Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS Proc.: Dr. Jose Maria Losada de Albuquerque Junior e outros DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal para apreciação do recurso voluntário.

Processos nº: 94.0574-1, 94.0583-0 e 94.0736-1. Autor: JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO e OUTRO, JOSE RIBAMAR SOUZA RIBEIRO e OUTROS e MARIA MONTEIRO RIBEIRO e OUTRO, respectivamente.

Adv.: Dr. Darcy Ramos Dias, Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho e Dr. Luiz Roberto D. de Melo, respectivamente. Reu: UNIÃO FEDERAL, INSS e INSS, respectivamente. Adv.: Dr. Geral do Braz de Oliveira e outro, Dr. Jose Maria Losada de Albuquerque Junior e Dr. Jose Alberto Baptista Santos e outros, respectivamente. DESPACHO: Sobre a contestação digam os AA.

Processos nº: 93.3982-2, 94.0319-6 e 94.3435-0. Autor: RAIMUNDO NONATO QUINTANILHA VALOIS, OLIVAR VALADARES MARTINS e MANOEL DE JESUS PINTO DE MORAES, respectivamente. Adv.: Dra. Edilea Valério e outros, Dr. Cosme Souza Santos e outro e Dr. Edilson Lisboa Agrassar, respectivamente. Reu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF e UNIÃO FEDERAL, respectivamente. Adv.: Dra. Maria de Fátima Oliveira e outros, Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Dr. Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente. DESPACHO: Sobre a contestação diga o autor.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000 Processo nº: 94.1621-2. Impete.: WLADIMIR AMORIM NERY e OUTROS Adv.: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro e outros.

Impdo.: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA/UFGA DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. em seu efeito devolutivo. 2. Vistas parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 5000

Processo nº: 00.29790-9. Autor: UNIÃO FEDERAL Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira Reu: STAEL SILVA PAIVA E OUTRO Adv.: Dr. Washington Lucena Rodrigues DESPACHO: Vista a autora.

Processo nº: 92.0904-2. Autor: OCA MINERAÇÃO LTDA. Adv.: Dr. Ariel Froes de Couto Reu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Proc.: Dra. Marizilda dos Santos Arruda DESPACHO: 1. Processo regular. Dou-o por saneado. 2. Defiro as provas pericial e testemunhal, com exceção dos depoimentos dos representantes legais das partes litigantes, por incabível. 3. Para os trabalhos de pericia, nomeio o Sr. ELPÍDIO FRANCISCO NETO, CREA/PA, Engenheiro Florestal, residente nesta cidade, no Conj. Medici, I, rua Salinópolis n. 115 - Marambaia, fone: 231-1522. 4. Assinalo o prazo de 5 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apreensão dos quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 5. Decorrido o prazo acima e, não havendo impugnação, notifiquem-se o perito e os assistentes técnicos. Intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestando-se as partes sobre a proposta, em igual prazo. Não há obrigatoriedade do perito e assistentes prestarem compromissos ex vi legis nº 8.455, de 24.08.92. 6. Designo data para audiência de instrução e julgamento.

AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 5020 Processo nº: 94.0181-9. Repte.: EDILTON GELSO BRITO LOUREIRO E OUTROS Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares Reqdo.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv.: Dra. Maria Amelia Maia Franco e outros DESPACHO: Sobre a contestação digam as partes no prazo legal.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000 Processo nº 93.2857-0. Repte.: JEFFERSON FERREIRA FIGUEIREDO Adv.: Dr. Jorge Saul Junior Reqdo.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv.: Dra. Maria Amelia Maia Franco e outros DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Especificuem as partes as provas que desejam produzir.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000 Processo nº: 94.3125-4. Impete.: MÁRIO JOSÉ CAVALCANTE DE SOUSA Adv.: Dr. Paulino dos Santos Correa Impdo.: PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DA UFGA SENTENÇA: ...Isto posto, concedo a segurança impedida por MÁRIO JOSÉ CAVALCANTE DE SOUSA contra o PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, pela iliquidez e certeza do direito subjetivo alegado. Custas pelo Impetrado. Sem honorários. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 29:11:94

SENTENÇA PROFERIDA:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000 Processo nº: 94.2306-0. Impete.: MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO Adv.: Dr. Luiz Carlos dos Anjos Cereja Impdo.: REITOR DA UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA SENTENÇA: ...Nessa conformidade, hei por critérios de justiça e legalidade, conceder a Segurança impedida por MANOEL FERREIRA NETO... Reembolso de custas pelo Impetrado. Deixo de arbitrar honorários em face do Verbe Sumular nº 512 do Supremo Tribunal Federal. P.R.I.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

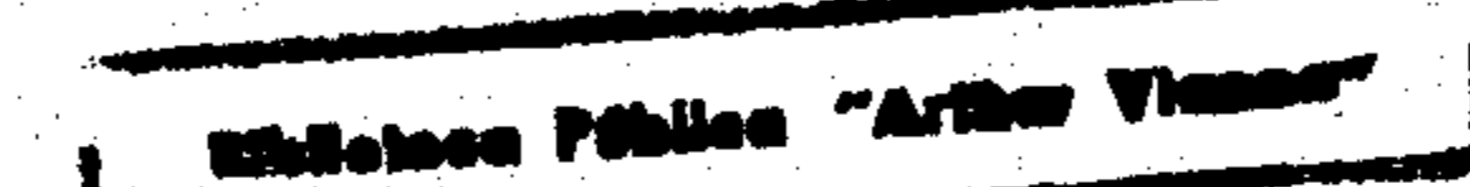
JUIZ FEDERAL: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA (em exercício) DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES EXPEDIENTE DO DIA 01:12:94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

Processo nº: 00.15832-1. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Proc.: Dr. Almerindo Augusto Trindade Reu: LINO DA COSTA E OUTROS Adv.: Dr. Claudio Humberto Ferreira Vidal DESPACHO: Estabelece o caput do art. 594 do C.P.P. Penal, que o réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, ou prestar fiança, salvo se for primário e de bons antecedentes, assim reconhecidos na sentença condenatória... O acusado LINO DA COSTA através de seu advogado, recorreu da sentença, devendo recolher-se a prisão, como condição da apelação. A "votação antecipada" do réu foi reconhecida na sentença condenatória. Intime-se.

Processos nº: 00.15133-5 e 00.22017-5. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Proc.: Dr. Almerindo Augusto Trindade e Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, respectivamente. Reu: JURANDIR DE SOUZA FONSECA E ELTON SANTOS CUNHA, respectivamente.



DESPACHO: 1. Remeta-se cópia da decisão à Superintendência do DPF/PA. 2. Após, encaminhem-se os autos ao Juízo das Execuções Penais.

Processo nº: 00.19261-9.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira
Reu: KAZUO YOSHIMARA
Adv.: Dr. Ademir Kafo

DESPACHO: 1. Remeta-se cópia da decisão à Superintendência do DPF/PA. 2. À Distribuição para as devidas anotações. 3. Feito isto, arquivem-se os autos.

Processo nº: 00.21004-8.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira
Reu: SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA E OUTRO

DESPACHO: 1. Embora o bacharel Epitácio da Silva Santos "renúncia ao mandato pré-existente" (sic), não requerimento de fls. 247, não consta, nestes autos, de qualquer mandato outorgado pelo acusado, desse modo, passou despercebida, pela Secretaria da 1ª Vara, tal irregularidade. Como o mencionado causidico vinda defendendo o acusado na instrução processual, no meio-o, agora, - atualmente e Defensor Público - defensor dativo ao acusado Epitácio da Silva Santos, de vando, a Secretaria, intima-lo para apresentar as razões de recurso, no prazo legal. 2. Quanto ao pedido de fls. 235, a função jurisdicional exauriu-se com a prolação da sentença, indefiro, pois. Intime-se.

Processo nº: 00.21206-7.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Almerindo Augusto Trindade
Reu: MANOEL ALVES BOTELHO E OUTROS
Adv.: Dr. José da Rocha Moreira

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 129/132. 2. Abra-se vista ao apelado para oferecimento das contrarrazões.

Processo nº: 00.22132-5.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Almerindo Augusto Trindade
Reu: VALDOMIRO TOCANTINS FILHO
Adv.: Dr. Eduardo Fernandez Vasques

DESPACHO: 1. Remeta-se cópia da decisão à Superintendência do DPF/PA. 2. À Seção de Distribuição de feitos, para fazer as devidas anotações de estilo. 3. Após as providências, determino a remessa dos autos ao arquivo.

Processo nº: 00.23062-6.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira
Reu: ANGELIN ORO E OUTROS
Adv.: Dr. Djalma de Oliveira Farias

DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária da Paraíba, deprecando a oitiva da testemunha EUCLIDES JOSÉ NASCIMENTO, servidor do DPF/PB, nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal.

Processo nº: 00.23225-4.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira
Reu: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Adv.: Dr. Djalma Chaves

DESPACHO: Visto o contido na certidão de fls. 187, determino a intimação do réu, por Edital, com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº: 00.25773-7.
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Dr. Almerindo Augusto Trindade
Reu: ANA MARIA FERNANDES DOS REIS

DESPACHO: Em face do expediente de fls. 111, colha-se a manifestação do custos legis.

Processo nº: 00.26579-9.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira
Reu: RAUDI FERREIRA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Miguel Ovidio Correa Batista

DESPACHO: Decreto a revelia do acusado, conforme requerido pelo Ministério Público Federal. Intime-se o réu, por Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para a audiência de qualificação e interrogatório, do dia 06-07-95, às 15:30 horas. Ciência ao Ministério Público Federal.

Processo nº: 00.25880-6, 00.26740-6 e 00.29134-0.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira
Reu: RAIMUNDO JOSÉ BENTES DE MATOS, RUBENS CALANDRINI DE AZEVEDO E OUTRO e OSCAR MARCOS RODRIGUES E OUTROS, respectivamente.

Adv.: Graça de Jesus Reale, Dra. Maria O-linda Soares de Aguiar e outros e Dr Raimundo Hermogenes da Silva e Souza e outros, respectivamente.

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no artigo 499 do Código de Processo Penal.

Processo nº: 00.28151-4.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira
Reu: EDILBERTO PRUDENTE VULCÃO
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva

DESPACHO: 1. Remeta-se cópia da decisão à Superintendência do DPF/PA. 2. Encaminhem-se os autos ao Juízo das Execuções Penais, com as cautelas legais.

Processo nº: 00.30100-0.
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Dr. Almerindo Augusto Trindade
Reu: JOSÉ DE JESUS MENDES FRAZÃO
Adv.: Dr. José Epifanio de Souza

DESPACHO: Ante a manifestação do representante do Ministério Público as fls. 114, renovem-se as diligências, expedindo-se nova Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, para oitiva da testemunha Nelson dos Santos Brandão, arrolada pela acusação.

Processo nº: 00.30278-3.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira
Reu: ODINEIA MOREIRA RAIOL E OUTRO
Adv.: Dr. Manoel Figueiredo Neto.

DESPACHO: Manifeste-se o Ministério Público Federal, sobre a 2ª certidão de fls. 177.

Processo nº: 00.30553-7.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira
Reu: CARLOS ROBERTO MELO CORDEIRO
Adv.: Dr. José Maria Paes Lourinho

DESPACHO: Em razão do contido na 2ª certidão de fls. 128 e ainda, a decretação da revelia do acusado, as fls. 131, nomeio-lhe defensora dativa a Dra. IZA CARMEM MARTINS DA SILVA. Intime-se a defensora do acusado, sobre a nomeação e, para que indique, no prazo de 10 (dez) dias, os endereços das testemunhas não localizadas, ou substituí-las, querendo.

Processo nº: 00.30603-7.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira
Reu: MÁRIO FILIZZOLA
Adv.: Dr. José da Rocha Moreira

DESPACHO: Vista ao Ministério Público para se manifestar acerca das testemunhas não encontradas, conforme certidão de fls. 131-v.

Processo nº: 00.30917-6.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira
Reu: MANOEL ADERCÍRIO VIANA FERNANDES
Adv.: Dra. Lindalva Alves de Souza

DESPACHO: Vista ao Ministério Público para se manifestar acerca do expediente de fls. 95.

Processo nº: 00.31183-9.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Almerindo Augusto Trindade
Reu: OSWALDO SAMPAIO
Adv.: Dr. Francisco de Castro Ribeiro

DESPACHO: 1. Colha-se a manifestação do M.P. se assiste da oitiva da testemunha Rubens Cardoso do Nascimento, que não foi localizada, conforme certidão de fls. 74-v. 2. Caso positivo, manifeste-se acerca do estatuído no art. 499 do Código Penal.

Processo nº: 92.3464-0.
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Reu: ANTÔNIO SILVA MARINHO E OUTRO

DESPACHO: ... hei por bem receber a presente denúncia Cite-se, por precatório, para se verem processar até o final julgamento. Designo a audiência do dia 06.07.95, as 14:00 horas, para qualificar e interrogar, os acusados. Ciente o Representante do Ministério Público Federal.

Processo nº: 93.2725-5.
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Reu: ANTÔNIO WILSON MACIEL MARINHO

DESPACHO: ... hei por bem receber a presente denúncia Cite-se, por precatório, para se ver processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 10.07.95, as 14:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado. Ciente o Representante do Ministério Público Federal.

Processo nº: 93.3909-1.
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Reu: LUIZ GUILHERME GALVÃO AMARAL

DESPACHO: ... hei por bem receber a presente denúncia Cite-se, por mandado, para se ver processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 10.07.95, as 15:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado. Ciente o Representante do Ministério Público Federal.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA - CLASSE 9001

Processo nº: 94.6075-0.
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo.: HERALDO MENDES DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: Cumpra-se. Designo a audiência do dia 13 de janeiro de 94, as 16:00 horas para qualificar e interrogar o acusado. Cite-se. Intime-se o Representante do Ministério Público Federal.

INQUÉRITO - CLASSE 9008

Processo nº: 89.1140-5, 89.1168-5 e 89.1181-2.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Indcdo.: EDUARDO AUGUSTO CORREA DE BARROS
DESPACHO: Restituam-se estes autos à Vara de origem. À Distribuição para as devidas anotações.

Processo nº: 92.2543-9 e 94.4417-8.
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Indcdo.: Inq. Pol. nº 021-DPF.2/MBA/PA e Inq. Pol. nº 213/94-SR/PA.

DESPACHO: Manifeste-se o Ministério Público Federal, sobre a dilação requerida as fls.

Processo nº: 93.1081-6.
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira

Indcdo.: ANTÔNIO CARLOS ALVES E OUTRO
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal.

Processo nº: 94.5618-4
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Rubio de Souza Meira
Indcdo.: Inq. Pol. nº 032/94-DPF.2/SNM/PA.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 60 dias.

Processo nº: 94.5918-3.
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Indcdo.: Ref. Processo 61JCG-1011/94
DESPACHO: ...Acolhendo a promoção Ministerial, ordeno o arquivamento dos Autos.

ACÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12004 (MATÉRIA PENAL)

Processo nº: 91.2982-3.
Repte.: COORDENADOR REGIONAL JUDICIÁRIO SR/DPR/PA
Reqdo.: RÁDIO ANTENA 1 E OUTROS
DESPACHO: Ouça-se o Representante do Ministério Público.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Processo nº: 94.5747-4.
Impete.: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Adv.: Dr. Ophir Cavalcante Junior
Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO PARÁ
DESPACHO: Juro. Suspeição. O Delegado Regional do Trabalho e pessoa integrante do meu fechado círculo de amizade, a quem me ligo por forte laço fraternal. A redistribuição.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 30.11.94

ACÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 5012

Processo nº: 91.1357-9.
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Dr. Enock Raul Esteves
Expdo.: JARBAS ALVES DA SILVA
Adv.: Dr. Orazio Cesar da Fonseca
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA - CLASSE 9001

Processo nº: 94.6153-6.
Repte.: JUSTIÇA PÚBLICA
Reqdo.: CLAUDIO SÉRGIO LOPES PEREIRA
DESPACHO: Cumpra-se. Intime-se, com a urgência pleiteada.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA (em exercício)
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 02.12.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

ACÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Processo nº: 90.2215-0.
Autor: ANÍSIO CONCEIÇÃO E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Não se justifica a escusa do réu para exibição das planilhas de cálculo dos AA, em se tratando de titulares de benefício que lhes vem sendo pagado desde o ato de suas aposentadorias, em caráter regularidade, todos os meses, constituindo-se a alegativa uma demonstração de desrespeito a dignidade da Justiça, causando o Réu embaraços e obstrução a cumprimento da decisão. Concedo o prazo de cinco dias para que seja cumprido, sem mais delongas, o despacho de fls. 355 ou será procedido o exame pericial, correndo as despesas por conta do Réu.

ACÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000
 Processo nº: 00.30297-0.
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Dr. Almerindo Augusto Trindade
Reu: JOHN BURKE OU E OUTROS
Adv.: Dr. Willibald Quintanilha e outros
DESPACHO: Designo a audiência do dia 17.01.95, às 16:00 horas, para oitiva da testemunha arrolada pela defesa.

(G.Reg.7286)

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 06.12.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000

- Processo nº: 00.32350-0
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues
Excdo.: ÉLIO ELESBAO BENTES FARIAS
Adv.: Dra. Adelmira Carneiro Maia
DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fl. 43.
- Processos nº: 93.3288-7, 93.3319-0, 94.1219-5, 94.1250-0, 94.1574-7 e 94.2407-0.
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo.: JOÃO BATISTA FELIX NASCIMENTO E OUTRO, MARIA DO SOCORRO FURTADO VELOSO, CLARA VIRGINIA CORDO - VIL E OUTRO, JOÃO DA SILVA SOUZA, EDSON COUTINHO NASCIMENTO e PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA E OUTRO.
DESPACHO: Cite-se por Edital com prazo de 10 dias. Expeça-se o respectivo Edital entregando-o ao Exequente para a devida publicação mediante recibo.
- Processos nº: 93.4079-0, 93.4319-6, 93.4409-5, 93.4508-3, 93.4566-0, 93.4964-0, 93.4979-8, 94.0128-2, 94.0158-4, 94.0283-1, 94.0331-5, 94.0865-1, 94.1036-2, 94.1283-7, 94.1312-4, 94.1434-1, 94.1480-5, 94.1532-2, 94.1528-3, 94.1548-8, 94.1552-6, 94.1662-0, 94.1728-6, 94.1746-4, 94.1766-9, 94.1880-0, 94.5444-0, 94.5498-0, 94.5535-8, 94.5536-6, 94.5548-0, 94.6042-4, 94.6048-3 e 94.6079-3.
- Expte.:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL no último.
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros e Dr. Adão Paes da Silva, respectivamente.
Excdo.: JOSÉ SILVA CRUZ, ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA E OUTRO, RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA, CLEIDELENE DIAS AMANAJÁS, MARLI GOMES SOARES, MOACIR MOREIRA DA SILVA, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA E OUTRO, JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS, AMÉLIA ANDRADE MONTEIRO, MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, MANOEL PEREIRA FREITAS E OUTRO, PAULO AFONSO RODRIGUES DE LIMA, ROBERTO MORAIS FEITOSA, JOACIL BARBOSA LIMA, LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ LIMA, PEDRO PIMENTEL DE BRITO, MARINETE SANTA ROSA DE OLIVEIRA, REGINALDO HERMÍNIO DA SILVA, LUIZ GONZAGA BARBOSA DA CRUZ, CÍCERO CARLOS DE ALMEIDA E OUTRO, BERNADETE DE LOURDES ALMEIDA, MÁRIO ELIZEU BARBOSA DA PAZ, VERENILDO SALES LIMA, ANTÔNIO JONES DE SOUZA E OUTRO, ZULMIRA PEREIRA DE SOUZA, AN-

TONIO MOURAU DA SILVA, WILSON DOS SANTOS CUNHA, SELMA DAS GRAÇAS DA SILVA MARQUES, OCIVALDO MOISÉS SILVA, OLAVO FERREIRA DE SOUZA E OUTRO, PAULO HENRIQUE VAREIRA NUNES, MAURÍCIO VILELA MENDES E OUTRO, VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA e ARIOSTO LOPES DA SILVA, respectivamente.

DESPACHO: Cite-se.

Processo nº: 93.4699-3
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excdo.: MARLÚCIA CARDOSO FERREIRA
DESPACHO: Expeça-se mandado de desocupação do imóvel.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 5004

Processo nº: 93.1710-1
Agvte.: FAZENDA MUGUINHO S/A
Adv.: Dr. Roberto R. Valois
Agvdo.: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Proc.: Dra. Gilda da Silva Lima
DESPACHO: Traslade-se cópia da decisão proferida nos autos de Embargos a Execução. Após, intime-se o agravante para dizer se tem interesse no prosseguimento do presente processo.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 5005

Processo nº: 00.36131-3
Embgt.: TRÊS RIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.
Adv.: Dr. Nelson Pinto
Embgt.: IAPAS/BNH
Adv.: Dra. Waldise Melo
DESPACHO: Intime-se a apelante para efetuar o preparo da apelação no prazo legal. - valor do preparo: R\$ 68,08.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA EM PROCESSO:

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000

Processo nº: 94.1321-3, 94.1861-4, 94.5933-7, 94.5935-3 e 94.6054-8
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amelia Maia Franco e outros
Excdo.: MARIA DO SOCORRO SARDINHA DE SOUZA E OUTRO, FRANCINETE MARIA DE SOUZA, MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ RIBEIRO, FREDERICO ANDERSON SIROTHEAU WANGHON E OUTRO e ARTUR DA SILVA COELHO, respectivamente.
DECISÃO: Vistos, etc... Ante o exposto, estabelecido ex officio o valor da causa em ..., o montante executado. Esgotada eventual via impugnatoria, encaminhem-se estes autos ao Sr. Contador do Foro, para levantar a diferença das custas iniciais efetivamente devidas e a ser recolhida pela Exequirente no prazo de 10 (dez) dias, a partir da intimação da conta, sob pena de indeferimento da exordial. Publique-se. Intime-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 5005

Processo nº: 90.2253-3
Embgt.: FAZENDA MUGUINHO S/A
Adv.: Dr. Francisco Assis dos Santos Filho
Embgt.: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Proc.: Dra. Gilda da Silva Lima
DECISÃO: Vistos, etc... Em razão disso, declaro nulo de pleno direito os presentes embargos a partir do despacho de fls. 139 (abertura de prazo para produção de provas), porque violou o direito de ampla defesa da Embargante, por não lhe haver dado oportunidade de se manifestar sobre os documentos trazidos pela Embargada, ficando prejudicados todos os atos decisórios seguintes. Preclusas as vias impugnatorias providencie a Secretaria o seguinte: a) reenumerem-se autos a partir de fl. 23; b) intime-se a Embargante para emendar a inicial, sob pena de extinção, para fazer constar o valor da causa; c) após isso, encaminhem-se os autos ao Sr. Contador para que a Embargante, devidamente intimada, recolha a diferença acaso encontrada a menor; d) depois, abra-se nova vista a Embargante para se manifestar sobre a peça impugnatoria e os documentos que a instruem, bem como para se manifestar sobre o interesse de dar continuidade ao agravo de instrumento manuseado (proc. 93.1710-1), no prazo legal. Cumpridas as diligências, venham os autos em conclusão. Publique-se. Intime-se.

SENTENÇA PROFERIDA EM PROCESSO:

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3000

Processo nº: 00.28089-5
Exqte.: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS
Proc.: Dr. Jose Maria dos Santos Rodrigues Filho
Excdo.: DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CARNE LTDA E OUTRO
Adv.: Dr. João Bosco de Carvalho
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 35, assim como pelo pagamento das Custas Processuais (fls. 38-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.
Processo nº: 00.29984-7 e 89.2327-6.
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Drs. Antônio José de Mattos Neto e Carlos de Senna Mendes, respectivamente.
Excdo.: CAMILO SILVA MONTENEGRO DUARTE e JOSÉ VALDEMIR APOLINÁRIO, respectivamente.
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente, na via administrativa, de forma parcelada, conforme assegura a petição de fls. ..., e o efetivo recolhimento das custas Processuais (fls. ...-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. P.R.I.

Processo nº: 00.33271-2 e 90.0220-6.
Exqte.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Proc.: Dras. Heloisa Maria Cavalheiro Fagundes e Maria Amélia Ribeiro de Oliveira, respectivamente.
Excdo.: FRANCISCO EVERALDO LIMA - MERCADÃO BATISTA e FARMÁCIA BRAZ DE AGUIAR LTDA, respectivamente.
SENTENÇA: Vistos, etc... Considerando que se trata de

débito para com a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB, de valor originário não superior a 50 (cinqüenta) Unidades Fiscais de Referência-UFIR, constituído antes de 31/12/91, como afirma a exequente as fls. ..., julgo extinto o presente feito com fundamento no que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.881 de 03/06/94, e determino que se arquivem os autos, após os registros de praxe. Sem custas Judiciais. P.R.I.

Processo nº: 90.1964-8.
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués
Excdo.: REINALDO SILVA DA FRANCA CHAVES
SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6830/80 e art. 267, VIII do C.P.C. Recolha-se o mandado expedido. Sem Custas Judiciais. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se, observadas as cautelas legais. P.R.I.

Processo nº: 90.2379-3, 91.2708-1, 94.4907-2, 94.4931-5 e 94.4951-0.
Exqte.: FAZENDA NACIONAL nos dois primeiros e CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ nos demais, respectivamente.

Adv.: Dr. Dênio Thé Cardoso, pela FAZENDA NACIONAL e Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha, pelo CRQ.
Excdo.: RESTAURANTE e LANCHONETE GOSTOSÃO LTDA, JOSÉ WILSON SHERRING DA ROCHA, CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, MOINHO CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e COMPANHIA ADMINISTRADORA e HOTEIS E TURISMO-COMTUR HOTEL SAGRES, respectivamente.
SENTENÇA: Vistos, etc... Considerando o pagamento de principal e custas do Processo, conforme guias de fls. ..., e considerando mais que a Exequirente concorda com os valores recolhidos, fls. ..., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000

Processo nº: 00.4867-4, 00.12758-2 e 91.0697-1.
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amelia Maia Franco e outros
Excdo.: VITOR CORREIA DA SILVA e OUTROS, RAIMUNDO PIRES CHAVES e OUTROS e MILTON JOSÉ NUNES FRANCO, respectivamente.
SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se, observadas as cautelas legais. Custas na forma da lei. P.R.I.

Processo nº 00.20521-4, 94.0660-8 e 94.1124-5.
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amelia Maia Franco e outros
Excdo.: FRANCISCO ASSIS DE FREITAS, LUIS AUGUSTO OLIVEIRA FRANCO e ANTONIO ALVES ARAUJO, respectivamente.
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 46, o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Levante-se a Penhora se for o caso. Custas na forma da lei. P.R.I.

Processo nº: 91.2333-7, 91.3065-1 e 94.1748-0.
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amelia Maia Franco e outros
Excdo.: MÁRIO NASCIMENTO DE SOUZA e OUTRO, RAIMUNDO GUERREIRO DO NASCIMENTO e ANGILBERTO MUNIZ FERREIRA e OUTRO, respectivamente.
SENTENÇA: Vistos, etc... Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. ... e considerando mais que a Exequirente concorda com os valores recolhidos, fls. ..., JULGO EXTINTO o presente Processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 5005

Processo nº: 94.5561-7 e 94.5624-9.
Embgt.: ENGENCASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS e CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA e OUTROS, respectivamente.
Adv.: Dr. Abraham Assayag e Dr. Edilson de Oliveira Dantas, respectivamente.
Embgt.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: Vistos, etc... Com fundamento no art. 737 do C.P.C. e 16, § 1º da Lei 6.830/80, rejeito de plano os presentes Embargos à Execução e determino o arquivamento dos autos após os registros de praxe e trânsito em julgado. Custas na forma da lei. P.R.I.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 07.12.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Processo nº: 00.24833-9.
Autor: COMPANHIA DE PESCA DO NORTE DO BRASIL-CPEBRA

Adv.: Dr. Marcelo Alves dos Santos
Reu: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS
Proc.: Dr. Jose Alberto Baptista Santos
DESPACHO: Sobre a conta de fls. diga o A.
Processo nº: 00.31303-3.
Autor: LUIZ MIRANDA ROCHA
Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Paula Maria Soares Cunha
DESPACHO: 1. Atualize-se a conta de fls. 100. 2.

Expeça-se novo MANDADO para intimação do A. no endereço da certidão de fls. 98-v.

Processo nº: 00.32688-7.
Autor: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA
Adv.: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
Reu: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS e OUTRO
Proc.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Informe a Secretaria sobre o requerido às fls. 77.

Processos nº: 90.0284-2, 91.3248-4 e 93.3813-3
Autor: RAMIRO OCTAVIO BRANCO PAMPLONA e OUTRO, ANANIAS SILVA SANTA BRÍGIDA e OUTROS e ERNANDO COELHO DA SILVA e OUTROS, respectivamente.
Adv.: Dr. José Acreano Brasil, Dra. Ediléa Valério e Dr. Alin Silvio Atlalo Garcia, respectivamente.
Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, UNIÃO FEDERAL e DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, respectivamente.
Adv.: Dra. Melina Rugselakis Carneiro, Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Junior e Dra. Elizabeth de Nazare Vieira da Silva, respectivamente.
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº: 90.0306-7.
Autor: PAULO SERGIO MOREIRA SOUZA
Adv.: Dra. Rose Mirian Pelacani
Reu: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESPACHO: Intime-se o Autor para dizer se ainda tem interesse em prosseguir com o feito.

Processo nº: 90.1272-4.
Autor: GUILHERME PANTOJA CALANDRINI DE AZEVEDO E OUTROS
Adv.: Dra. Cristina Souza e outros.
Reu: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: 1. Ao Setor de Cálculos para atualizar a conta de fls. 113. 2. Após a atualização da conta, expeça-se o Precatório Requisitorio, devendo as partes AA providenciarem o pagamento das custas de extração de cópias.

Processo nº: 90.2430-7.
Autor: LAURO SILVEIRA NANTES
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: 1. Acolho a manifestação do Setor de Cálculos. 2. Intime-se o INSS para apresentar os valores dos benefícios efetivamente devidos ao A., no período não alcançado pela prescrição quinquenal de dezembro de 1985, até o mês anterior ao do recebimento de seu benefício, devidamente revisado. Prazo: 15 dias.

Processo nº: 91.0039-6.
Autor: LUCIA GRACIETE SANTANA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa e outros
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Arquivem-se.

Processo nº: 91.0370-0.
Autor: BOAVENTURA FRANCISCO COSTA
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Ao Cálculo.

Processo nº: 91.2108-3 e 91.1943-7.
Autor: ELZA MACHADO DOS ANJOS e JOÃO MARIA MORES COELHO, respectivamente.
Adv.: Dra. Eriédina Borges Paulo e Dr. Adalberto Guimarães Neto e outro, respectivamente.
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS e UNIÃO FEDERAL, respectivamente.
Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira e Dr. Antônio José de Mattos Neto, respectivamente.
DESPACHO: Sobre os cálculos de fls. ..., digam as partes.

Processo nº: 91.2211-0.
Autor: MARCIENE DE MIRANDA SANTOS
Adv.: Dr. Jorge Ponteira Abdon
Reu: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Processo nº: 92.1395-3.
Autor: VICENTE FERREIRA ALVES e OUTROS
Adv.: Dr. Reinaldo Buihosa Ramos da Silva
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Ao Setor de Cálculos, para informar.

Processo nº: 92.1584-0.
Autor: OYAMA MONTEIRO PANTOJA
Adv.: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto e outros.
Reu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: 1. Ao Setor de Cálculos. 2. Após, intime-se o A. para efetuar o pagamento do ônus da sucumbência.

Processo nº: 93.1615-6.
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dra. Meire Araújo Costa
Reu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Dra. Marizilda dos Santos Arruda

DESPACHO: A conta. 2. Intime-se o A. pela publicação, para efetuar o pagamento das custas, sob pena de deserção.

Processo nº: 93.2263-6. Autor: LOJAS BRASILEIRAS S/A Adv.: Dra. Marilene Talarico Martins Rodrigues e outros.

Reu: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB Proc.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira DESPACHO: 1- Requite-se da SUNAB, copia do processo administrativo nº 12.848-00360/90-68 originário do AI nº 0772084. 2- Designe o dia e hora para audiência de instrução e julgamento.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Processo nº: 92.3397-0, 92.3466-7 e 93.1342-4. Impte.: NAZARENO PEREIRA DA SILVA; PEDRO GONÇALVES DE FREITAS e AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA., respectivamente.

Adv.: Dr. Amarelto Guerra, nos dois primeiros e Dr. Acy Marcos dos Santos e outros, respectivamente. Impdo.: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos dois primeiros e DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCCAS DO PARA-CDP, respectivamente.

ACÇÃO DIVERSA - CLASSE 5000

Processo nº: 94.4627-8. Autor: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR

Adv.: Dra. Maria Bethânia Monteiro Malato Reu: MANOEL SILVA DESPACHO: 1- Na forma do Art. 928, in fine do Código de Processo Civil, designe a audiência do dia 06/07/95, as 14:00 horas para que a A. justifique previamente o alegado na inicial, citando-se o Reu para comparecer ao ato processual referido. 2- Expeça-se o ofício precatorio a Comarca de Barcarena.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 5004

Processo nº: 94.1414-7. Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF Adv.: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch Agvdo.: MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DE OLIVEIRA Adv.: Dr. Ademir Kato DESPACHO: Diante do contido na certidão supra, publique-se o despacho de fls. 80. DESPACHO: 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. 2. Remetam-se os autos à consideração da Egrégia Corte Revisora. 3. Publique-se.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 5011

Processo nº: 94.5345-2. Impgte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues Impgo.: FRANCISCA DE SOUZA SILVA DESPACHO: 1- Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. 2- Diga a Impugnada, no prazo legal.

ACÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 5012

Processo nº: 00.36143-7. Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Proc.: Dr. Antônio Rito das Graças Tavares e outros. Expdo.: ROBERTO NASCIMENTO E OUTRA

Adv.: Dr. Antônio Pereira da Silva e outros DESPACHO: Cite-se, nos termos do art. 730 do Código de Processo Civil.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA - CLASSE 6004

Processo nº: 94.6115-3. Reqte.: MARIA DE JESUS OLIVEIRA PASSOS Adv.: Dr. Tude Motinho da Costa e outro Rqdo.: BANCO CENTRAL DO BRASIL DESPACHO: Cumpra-se.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício) DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 09.12.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS: AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

Processo nº: 00.18452-7 e 00.21689-5. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO, em ambos. Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, em ambos. Reu: MARIA DE LOURDES MACHADO MARTINS E OUTRO e MARIA FREITAS PEREIRA E OUTROS, respectivamente. Adv.: Dr. Manoel Garcia da Costa e outro e Dr. Marcelo Chaves e outros, respectivamente. DESPACHO: Manifeste-se o Ministério Público Federal sobre a informação supra.

Processo nº: 00.20859-0 e 00.20861-2. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e Dr. Almerindo Augusto Trindade, respectivamente. Reu: BENEDITO MIGUEL DA SILVA FILHO e JOSÉ PEREIRA DE LEMOS e OUTROS, respectivamente. Adv.: Dr. Manoel Garcia da Costa e Dr. Helionar Gonçalves de Matos e outros, respectivamente. DESPACHO: Manifeste-se o Ministério Público Federal sobre o expediente de fls....

Processo nº: 00.21381-0, 00.21575-9, 00.29433-0 e 00.30605-0. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA, em todos. Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, em todos. Reu: ORLANDINA RODRIGUES DE MATOS e OUTROS, NEY SOUZA BLAZZIO FILHO e OUTROS, FRANCISCO DE PAULA FAVILLA GUIMARÃES e JOSÉ MARIA DE CUNHA, respectivamente. Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena e outros, Dra. Maria do Socorro Martins da Silva, Dr. Jo-

se Maria Losada Pedreira Júnior e Dr. José Cabral, respectivamente. DESPACHO: Manifeste-se o Ministério Público Federal sobre o contido na certidão de fls....

Processo nº: 00.24436-8. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira Reu: SATURNINO GOMES DOS SANTOS E OUTROS Adv.: Dr. Cadmo Bastos Melo Junior e outros DESPACHO: Em face da certidão de fls. 327 verso, dispõe das funções de defensor dativo do acusado Roberto Ferreira Pereira, o advogado CADMO BASTOS MELO e nomeio para substituí-lo, o advogado PAULO CÉZAR HENRIQUE PEREIRA, (Av. Alcindo Cacela, 915, fone: 223-8117), que deverá ser imediatamente intimado da investitura e para os fins previstos no art. 500 do C. P. Penal. Intime-se.

Processo nº: 00.25279-4. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Proc.: Dr. hugo Gueiros Bernardes Filho Reu: FRANCISCO DE ASSIS BARUNA DA SILVA Adv.: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona DESPACHO: Encaminhe-se copia da sentença e do Acórdão à Polícia Federal. Após, arquivem-se.

Processo nº: 00.25875-0. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Proc.: Dr. Almerindo Augusto Trindade Reu: PEDRO EDILTON DOS SANTOS DESPACHO: Manifeste-se o Ministério Público Federal sobre a certidão de fls. 129-v.

Processo nº: 00.26796-1. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira Reu: JOSÉ MARIA ALVES DOS SANTOS E OUTROS Adv.: Dr. Jose da Rocha Moreira e outros. DESPACHO: manifeste-se o Ministério Público Federal sobre o expediente de fls. 473.

Processo nº: 00.27587-5. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira Reu: BRAZ CÉSAR LOPES DE SOUZA Adv.: Dr. Raphael Ceida Lucas Filho DESPACHO: Manifeste-se o Ministério Público Federal sobre a informação supra.

Processo nº: 00.27861-0. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Proc.: Dr. Almerindo Augusto Trindade Reu: OSCAR PINHEIRO SOLANO E OUTROS Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto e outros DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Processo nº: 00.28306-1. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira Reu: ANDRÉ LUIZ BRANDÃO E OUTROS Adv.: Dra. Lena Ripardo Pauxis DESPACHO: Visto o contido na certidão supra, nomeio em substituição a Dra. Lena Claudia Ripardo Pauxis, o Dr. ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, com escritório nesta cidade. Intime-se, sobre a nomeação, bem como, sobre a segunda parte do despacho de fls. 172.

Processo nº: 00.29200-1. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira Reu: ARLINDO TAVARES VENÂNCIO E OUTROS Adv.: Dr. Jose da Rocha Moreira DESPACHO: Designe a audiência do dia 12/07/95, às 14:00 horas, para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa de JORGE SEBASTIÃO BARBOSA PANTOJA, e a do dia 14/07/95, as 14:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela defesa de CRISTINA DE SOUZA SANTOS. Intime-se.

Processo nº: 00.30358-5. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira Reu: RICARDO CROCCO JUNIOR E OUTRO Adv.: Dr. José Roberto Maia Bezerra DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 140. 2. Lavre-se o competente termo. 3. Abra-se vista ao apelante para oferecimento das razões. 4. Após, cumprante o despacho de fls. 145, intimando-a, também, para se oferecer contra-razões da apelação. 5. Intime-se o defensor do acusado João da Cruz Lima de Oliveira, para, também, oferecer contra-razões de apelação.

Processo nº: 00.30602-9. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira Reu: JOSÉ VICTALINO BRITO PORTAL Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves DESPACHO: 1. O advogado regularmente intimado não se manifestou acerca das testemunhas não localizadas, presume-se que desistiu do depoimento delas. 2. Pros siga-se na instrução, observe-se o art. 499 do C. P. Penal.

Processo nº: 00.30744-0. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira Reu: DENIS DIAS ALVES E OUTROS Adv.: Dr. Elcivaldo Jorge Jaime DESPACHO: Designe a audiência do dia 10 de julho de 95, as 16:00 horas, primeira desimpedida, para qualificar e interrogar o acusado JOSÉ PEREIRA DE FREITAS. Cite-se, conforme o item 2 do despacho de fls. 298.

INQUÉRITO - CLASSE 9008

Processo nº: 93.0366-6, 93.0550-2 e 93.0965. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA, em todos. Indcdo.: JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA, OLAVIO DA SILVA, VA ROCHA e NASSIF HANNA DAQUD, PROP. DE SORAYA LTDA. DESPACHO: Sobre a promoção de fls.... manifeste-se o Ministério Público Federal.

ACÇÃO CAUTELAR (MATÉRIA PENAL) - CLASSE 12004

Processo nº: 91.2977-7 e 91.2981-5. Reqte.: COORDENADOR REGIONAL JUDICIÁRIO - SR/DPF/PA, em ambos. Reqd.: RÁDIO CIDADE DE URUARÁ E OUTRO e RÁDIO TRANSAMÉRICA, respectivamente. DESPACHO: Depreque-se o cumprimento do mandato de busca e apreensão.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 28.11.94

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO: AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000 Processo nº: 00.24049-4. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira Reu: JOSÉ MARIA ALVES DOS SANTOS Adv.: Dr. José Maria Losada de Albuquerque

DESPACHO: Visto o contido na certidão de fls. 247, re designo a audiência do dia 08/06/95, às 15:00 horas, para oitiva das testemunhas JORGE CLAUDIO L. F. DE CARVALHO, IVANILDO DOS SANTOS LEITE e JOÃO FERREIRA FILHO e a audiência do dia 09/06/95, às 14:00 horas, para oitiva das testemunhas ELIEZER FONSECA DA COSTA, JOSÉ MANGAS GARCIA e OSVALDO PEREIRA DA SILVA, todas arroladas pelo Ministério Público Federal. Intime-se.

DESPACHO: Visto o contido na certidão supra, torno sem efeito o 1º item do despacho de fls. 245.

EXPEDIENTE DO DIA 10.11.94

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO: INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS-CLASSE 9009

Processo nº: 00.36227-1. Autor: L. CANASSA Adv.: Dr. Santiago Barbieri Reu: UNIÃO FEDERAL Proc.: Dr. Moacyr Guimarães Morais Filho DESPACHO: Publiquem-se os calculos de fls. 194, para efeito de manifestação dos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se pessoalmente o Ministério Público Federal. Após, conclusos. Valor do cálculo atualizado, em 21.10.94: R\$ 9.751,99 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e nove ta e nove centavos).

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício) DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 12.12.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS: AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

Processo nº: 00.22947-4. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira Reu: FRANCISCO MOREIRA DE MENDONÇA NETO Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola DESPACHO: Renovem-se as diligências. Expeça-se ofício precatorio ao Termo Judiciário de Juruti, neste Estado, solicitando a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação.

Processo nº: 00.29416-0. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Proc.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira Reu: MARIA EDNA SILVA TAVARES Adv.: Dr. Antônio Zubi Pereira de Souza DESPACHO: Expeça-se Carta Precatoria à Seção Judiciária do Distrito Federal, deprecando a oitiva da testemunha JOSÉ EDUARDO RESEK AJUB, atualmente lotado no Setor de Postais da EBCT em Brasília. Intime-se.

Processo nº: 00.30502-2. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Proc.: Dr. Almerindo Augusto Trindade Reu: JOSÉ DAVID DOURADO Adv.: Dr. Haroldo Carlos do Nascimento Cabral DESPACHO: 1. Sobre a certidão de fls. 480, diga o rás, para a oitiva da testemunha APRIÍO GONÇALVES DOS SANTOS. Expeça-se mandado.

ACÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Processo nº: 94.0480-0. Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO Proc.: Dr. Moacyr Guimarães Morais Filho Reqd.: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS E OUTROS. Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. DESPACHO: ... Em razão disso, torno insubstistente o despacho de fls. 817, reservando-me a marcar nova data, se entender conveniente, para o ato ali mencionado, logo após o reinício dos trabalhos forenses. Intime-se. (G.Reg.7391)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT Nº REX OFF e RO 4868/93 RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS Adv.: Dr. Ailton da Silva Pinheiro RECORRIDO: MARIA LASTHENIA MIRANDA DE CHIARI Adv.: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto

DESPACHO

I - O recurso, interposto sob os benefícios do DL 778/89, preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - Inurge-se a Fundação contra a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais dos planos Bresser e Verbo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição dos autos de fls. 141, com relação à URP de fevereiro de 1988, a recorrente consegue demonstrar a configuração de divergência jurisprudencial ensejadora de revista, já que foi cancelado o Enunciado nº 317 do C. TBT.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, incabendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Batem, 12 de dezembro de 1994

MARILDO WANDERLEY COELHO PRESIDENTE (G.Reg.7356)